

# DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil  
Rua Primeiro de Março n. 127.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20.º DA REPUBLICA N. 78

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 3 DE ABRIL DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Decretos de 21, 23 e 26 de março ultimo e de 1 do corrente mez.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Vição.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Por decretos de 21 de março ultimo e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos procuradores Jules Géraud, Leclerc & Co, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.302, Carlos Herrera Huete, hespanhol, industrial, domiciliado tambem nesta Ca-

pital, para «um processo para produção de oxigeno e aparelho para esse fim»;

N. 5.303, Tranquillo Giannini, italiano, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «placas de vedação para pedaes de pianos»;

N. 5.304, Saint John d'El-Rey Mining Company, limited, ingleza, industrial, estabelecida em Morro Velho, Villa Nova de Lima, Estado de Minas Geraes, para «novos aperfeiçoamentos em ferramentas pneumaticas»;

N. 5.305, Richard Henry John Pennefather, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «aperfeiçoamentos em fios conductores de electricidade para para-raios»;

N. 5.306, Richard Freiherr von Mattencloit e Eduard Würli, austriacos, industriaes domiciliados o primeiro em Pischely e o segundo em Praga, Bohemia (Austria), para «uma prensa para fabricação de comprimidos indeformaveis, taes como tablettes, tijolos ou briquettes de materias granulares ou fibrosas»;

N. 5.307, os mesmos, para «um processo de fabricação de tijolos de raizes, tuberculos e residuos industriaes contendo muita agua»;

N. 5.308, René Laigle, francez, engenheiro domiciliado em Pariz, França, para «um filamento refractario e indestructivel para vãos de incandescencia»;

— Por outro da mesma data, foi concedido a Luiz Bueno de Miranda, brasileiro, commerciante e lavrador, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Co., privilegio dos melhoramentos que introduziu na sua invenção de «um cultivador, denominado Luiz Bueno, constituido pelas modificações introduzidas no cultivador Hallock, afim de adaptal-o para as capinas dos cafezoes», privilegiada pela carta-patente n. 4.303, de 16 de maio de 1905, enquanto esta vigorar, reservando igualmente o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

— Por outro de 23 do mesmo mez e carta-patente n. 5.309, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Eugen Assar Alexis Grönwall, Axel Rudolf Lindblad e Otto Stalhano, suecos, engenheiros, domiciliados em Ludvika, Suecia, e representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «novos dispositivos de altos fornos electricos».

— Por outro de 26 e carta-patente n. 5.310, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e sob identicas condições, a Luiz de Toledo Piza e Almeida, brasileiro, advogado, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome e representado pelo seu procurador F. Nunes, brasileiro, negociante estabelecido nesta Capital, para «um novo processo para a

produção e preparo do extracto de café ou café condensado».

— Por outros de 1 do mez corrente e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.311, David Antonio da Silva Carneiro, brasileiro, negociante e industrial, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, para um misturador de herba-matto denominado «David»;

N. 5.312, Domenico Marzi, italiano, electricista, domiciliado em Roma, Italia, para «aperfeiçoamentos em aparelhos telephonicos de emitir sons altos»;

N. 5.313, Luigi de Matteis, italiano, industrial, domiciliado em Turim, Italia, para um systema de alimentação de corrente para caminhos de ferro electricos;

N. 3.314, Warren Luqueer Green, norte americano, industrial, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos das machinas de imprimir»;

N. 5.315, George Alexander Cardwell, norte americano, industrial, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para «uma machina de escrever telegraphica».

— Por outros da mesma data o cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e sob as referidas condições, aos seguintes senhores representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.316, William Griffiths, negociante, e Benjamin Harry Bedell, engenheiro, ambos subditos britannicos e domiciliados em Londres, Inglaterra, para «meios aperfeiçoados de effectuar a tracção electrica pelo systema de stud-contact»;

N. 5.317, Johannes Valdemar Marten Risberg, sueco, engenheiro, domiciliado em Södertelje, Suecia, para «aperfeiçoamentos em processo de emulsionar e tornar homogeneos o leite, a nata ou liquidos semelhantes, e aparelho para esse fim».

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de março de 1908

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Angelli Giacinto, Busons Virgili e Crusso Sebastião, residentes no Estado de S. Paulo, e o portuguez João Lauriano Furtado, residente nesta cidade. — Remetteram-se as portarias dos tres primeiros ao presidente do referido Estado.

## — Foram autorizados:

O director da Faculdade do Direito de S. Paulo, em referencia ao officio de 11 do corrente, a acceitar, para a matricula no 1º anno, exames feitos no Gymnasio de S. Bento e no de Nossa Senhora do Carmo, antes da equiparação ao Gymnasio Nacional, desde que tenham sido prestados depois de iniciada a fiscalização de que trata o art. 366 do Código de Ensino;

O delegado fiscal do Governo Junto á Faculdade Livre de Sciencias Jurídicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Sebastião Mario Ribeiro, a admittil-o á inscrição, na presente época, a exame do 3º anno, satisfeitas as exigencias regulamentares.

## — Declarou-se:

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, que este ministerio, attendendo ao que requereu Francisco da Silva Oliveira, resolveu permittir que Mario da Silva Oliveira, filho do requerente, seja admittido, na presente época, a exame do 3º anno;

## Aos delegados fiscaes do Governo:

Junto á Faculdade Livre do Direito da Bahia, que este ministerio resolveu mandar admitir na dita faculdade, como alumno gratuito, a Gelasio Abreu Faria, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Externato Santo Ignacio, em additamento ao aviso de 13 de fevereiro ultimo, que o alumno a que se refere o mesmo aviso, se chama Roberto Pires de Lima e não Narciso Pires de Lima;

Junto ao Collegio S. Vicente de Paulo, que este ministerio resolveu mandar admitir no dito collegio, como alumno interno gratuito, na primeira vaga que se der, o menor Rubens Franco da Silva, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Collegio S. José, em Quixadá, em referencia ao officio de 20 de janeiro ultimo, que este Ministerio resolveu annuir ao pedido do director do dito collegio, no sentido de começar o periodo lectivo a 1 de abril e terminar a 30 de novembro, observadas, porém, as disposições do art. 372 do Código de Ensino.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda afim de ser autorizada a Collectoria Federal de Campos a pagar por conta do deposito que é obrigado a fazer o director do lyceu da mesma cidade, a gratificação que compete ao Dr. Frontino Ribeiro de Azevedo Vasconcellos como delegado fiscal do Governo junto ao alludido lyceu, a contar de 1 de janeiro ultimo.

## Expediente de 31 de março de 1903

## DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:597\$600, fornecimentos feitos para as obras das prisões fortes da Casa de Correção;

De 3:750\$, ajudas de custo que deixou de receber o Dr. Urbano Coelho de Gouveia, relativas aos annos de 1894 a 1898, na qualidade de deputado pelo Estado de Goyaz;

De 200\$, gratificação relativa a março findo, a cada um dos auxiliares no serviço de expedição e registro de patentes da guarda nacional;

De 1:230\$644, gratificação que compete, em março findo, ao pessoal incumbido da organização e remessa para o Archivo Publico Nacional, dos papeis existentes no desta secretaria;

De 1:600\$, ajudas de custo, relativas aos annos de 1897 e 1902, que deixou de receber

o Dr. Lauro Sodré, na qualidade de Senador pelo Estado do Pará;

De 800\$, ao tabellião de notas do Alto Purús, Antonio Lopes Cardoso Filho, por ter sido removido para o Alto Acre.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do decreto pelo qual foi reformado, com o soldo a que tiver direito, o anspçada da Força Policial deste districto Andreino José Caldas, pedindo que lhe seja pago, no Thesouro Federal, o soldo mensal de 40\$000.

## Expediente de 1 de abril de 1903

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 225\$, gratificação que compete, em março findo, ao pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional desta Capital;

De 772\$400, moveis fornecidos a esta Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

De 400\$, auxilio de aluguel de casa, relativo a março findo, que compete ao director e ao almoxarife das colonias de alienados;

De 1:000\$, ajuda de custo que, na 3ª sessão da 6ª legislatura, compete a cada um dos membros do Congresso Nacional Drs. Erico Marinho da Gama Coelho e Luiz Carlos Fróes da Cruz;

De 1:400\$, gratificações que competem, em março findo, ao pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional;

De 3:620\$, folha dos engenheiros e empregados que trabalharam no escriptorio de obras deste ministerio em março findo;

De 3:030\$, folha dos serventes da Faculdade de Medicina desta Capital e da enfermalaria da Maternidade, relativa ao mez de março findo;

De 100\$, auxilio de aluguel de casa, relativo a março findo, que compete ao porteiro da Faculdade de Medicina desta Capital;

De 1:903\$600, gratificações que competem, em março findo, ao commandante superior, chefe do estado maior, secretario e amanuense do commando superior da guarda nacional desta Capital;

De 2:953\$223, gratificações que competem, em março findo, ao archivista-secretario, inspector da officina de encadernação e typographia, encarregado da conservação das mesmas officinas, serventes, officiaes de encadernação e serventes correio do Archivo Publico Nacional;

De 50\$, auxilio de aluguel de casa ao porteiro do mesmo archivo, relativo a março findo;

De 1:500\$, ao thesoureiro do Instituto dos Advogados Brasileiros, para pagamento do aluguel de casa e mais despesas da Assistencia Judiciaria no 1º trimestre do corrente anno;

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do decreto pelo qual foi reformado, com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros desta Capital Manoel João da Silva, pedindo providencias, no sentido de lhe ser paga mensalmente no Thesouro Federal a quantia de 63\$000.

## DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Por portarias de 1 do corrente, foram nomeados:

O Dr. Armando Castro Oliveira, para exercer internamente o cargo de delegado de saúde, enquanto durar o impedimento do effectivo, Dr. Henrique Marques Lisboa, que está licenciado;

O Dr. José Carlos Rodrigues Junior, ajudante interino do administrador da Inspectoria do Isolamento e Desinfecção, para exercer effectivamente o mesmo cargo;

Feliciano Freire, escrivão interino do Hospital de S. Sebastião, para exercer effectivamente o mesmo cargo;

— Foi prorogada por tres mezes, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, Virgilio Corrêa de Rezende, para tratamento de sua saúde.

## Expediente de 1 de abril de 1903

## Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministro do Mexico da carta de 24 do corrente;

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 518, de hontem;

Ao secretario geral do Congresso Nacional de Assistencia Publica e Privada do officio n. 6, deste mez.

## — Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega, no sentido de ter despacho livre de direitos uma caixa destinada a esta repartição, contendo cinco microscopios, com o peso bruto de 56 kilogrammas e vinda no vapor allemão *Cap Verde*, sob a marca S.P. e n. 2.284;

Ao inspector geral das Obras Publicas, para que sejam abastecidos de agua os depositos do Hospital de S. Sebastião;

Ao director geral da contabilidade deste Ministerio, no sentido de ser entregue na Pagadoria do Thesouro Federal ao chefe de secção da secretaria desta directoria geral, Olympio de Niemeyer, a importância de 14:627\$466, afim de effectuar o pagamento do pessoal empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, em Nitheroy, durante o mez de março ultimo.

## — Remetteram-se:

Ao mesmo director, a folha na importância de 600\$, para pagamento dos serventes desta repartição, relativa ao mez de março ultimo; a folha, na importância de 155\$, para pagamento das diarias ao interprete desta repartição, relativa ao mesmo mez; e a conta na importância de 1:166\$666, proveniente do aluguel do predio occupado por esta directoria, relativa ao mesmo mez;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina, o diploma de medico de João Borges Filho.

## Requerimentos despachados

## Dia 1 de abril de 1903

Martinho de Souza Barreiros (1º districto). — Deferido.

Braz Moreira (1º districto). — Deferido.  
Carlos Teixeira de Castro (1º districto). — A medida será adiada.

Antonio Manoel Gomes (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Maria Lista (1º districto). — Deferido.

Joanninha Oscar Guimarães (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

João Manoel R. dos Reis (1º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.

José Domingos de Souza (1º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Izabel Maria Marques (1º districto). — Deferido.

Antonio Pinto Cardoso (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Maria Amelia Soares Torres (3º districto). — Deferido nos termos da informação.

José Oliveira Pinto (4º districto). — Não pôde ser attendido.

João Rodrigues Franca (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Caetano Pinto da Fonseca Costa (4º districto). — Será attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro.

José Marcellino Pereira de Moraes (4º districto). — Certifique-se.

Antonio Gonçalves Possas (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Gonçalves Possas (4º districto). — Não pôde ser attendido.

José Pinheiro Guimarães (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel C. Borges (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Alexandre Sattamini de Oliveira (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

João Ribeiro Rodrigues Noya (5º districto). — Providenciado.

José Celso Dias Barbosa (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Gomes Soares (6º districto). — Deferido.

Elydio Augusto de Castro (6º districto). — Serão concedidos mais oito dias.

Jeronymo Teixeira Beavista (7º districto). — Será attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro.

Condessa de Tocantins (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Januario Gomes da Silva (7º districto). — Deferido.

Paulina Pereira Palha (7º districto). — Não pôde ser attendida.

Octavio de Avellar e Almeida (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria Carlota dos Santos Rodrigues (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Lopes de Miranda (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

João Lopes da Silva Martins (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Candida Ribeiro da Motta (7º districto). — Deferido.

Anna Freitas Rodrigues Dias (8º districto). — Deferido.

Lino Martins (8º districto). — Deferido.

Joseph Cazaux (8º districto). — Deferido.

Manoel Lucas Affonso (8º districto). — Serão concedidos 3 dias.

João Fernandes Vieira (8º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Virgilio Corrêa de Rezende. — Deferido.

Theophilo Ribeiro Lima. — Certifique-se.

Dia 30 de março de 1908

Francisco Pereira Lessa. — Certifique-se.

#### POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

Por actos de 2 do corrente:

Foram transferidos: do 21º districto policial para o 10º o commissario Francisco Leopoldo Duarte Nunes e deste para aquelle o commissario Guilherme Cyrillo do Carmo.

Foram nomeados: commandante da guarda nocturna do 14º districto policial (Sant'Anna) o tenente Henrique Pereira de Mello e ajudante da mesma guarda o cidadão João da Luz Trindade.

#### Ministerio da Fazenda

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De 60 dias ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Bjalma Washington da Fonseca Hermes;

De tres mezes, em prorrogação, ao continuo da Casa da Moeda José Carneiro Monteiro.

De igual tempo, em prorrogação, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 24ª circumscrição do Estado de Minas Geraes José Ignacio Fernandes.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

J. Santos & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, nesta Capital, pedindo licença para venderem estampilhas do sello adhesivo. — Indeferido.

Teixeira, Santos & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Machado Coelho n. 138, nesta Capital, fazendo igual pedido. — Indeferido.

Ramos Sobrinho & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Hospício n. 3 A, nesta Capital, fazendo igual pedido. — Indeferido.

— Pelo Sr. director:

D. Elvira Mattos da Costa, polindo certidão referente ao lançamento do predio de sua propriedade, sito á ladeira Paula Mattos n. 6. — Em vista da informação supra, requiera á Recebedoria.

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de março de 1908

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 79—Transmitto a V. Ex. o incluso officio da Directoria Geral de Estatistica da Republica do Panamá, solicitando a remessa de leis do Brazil sobre immigração e colonização.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 80—Attendendo ao que solicitou o presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos em officio de 28 do corrente, rogo á V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser collocado um aparelho telephonico na secretaria daquela camara.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 41—Devolvendo a V. Ex. as inclusas cópias dos decretos de 6 de fevereiro ultimo, enviadas com o aviso deste ministerio n. 782, de 19 do mesmo mez, e relativas ás aposentadorias de Luiz José Ferreira Gedeão e Bernardino José da Silva Lobo, nos logares de mestres do Arsenal de Marinha desta Capital, e Jacintho José de Medeiros e Domingos de Alcantara, nos de contra-mestres do mesmo arsenal, afim de que as alludidas cópias instruem os respectivos processos, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser cada processo enviado separadamente e não diversos em um só aviso, por causar isto transtorno ao serviço do Thesouro Federal e embaraço ao andamento dos mesmos processos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e do Monte de Socorro da Capital Federal:

N. 42—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, havendo ficado extincta a responsabilidade do ex-ajudante do correio do largo do Rio Comprido, nesta cidade, o finado Belisario José Ribeiro, conforme communicou o Tribunal de Contas em officio n. 3) A, de 17 de janeiro ultimo, foi entregue á sua viuva, D. Elvira de Souza Ribeiro, inventariante dos bens do casal, de accordo com a

requisição constante do alvará de 14 de fevereiro ultimo, do juiz de orphãos desta Capital, a caderneta dessa caixa de 259.786, 1ª via, 3ª serie, contendo o deposito de 720\$, pertencente ao referido ex-agente e que pelo mesmo fora caucionada na Thesouraria do Thesouro Federal em garantia da alludida responsabilidade.

— Sr. presidente do Estado do Ceará:

N. 2—Accusando recebida a circular de V. Ex. datada do 10 do corrente mez, agradeço-lhe a comunicação que se dignou fazer-me de haver V. Ex. na mesma data, assumido o exercicio das funções de presidente desse Estado, na qualidade de substituto legal do presidente effectivo, Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de março de 1908

Sr. collector das rendas federaes em Angra dos Reis:

N. 16—De posse do officio n. 156, de 5 de setembro do anno passado, em que trataes do decrescimento da renda do imposto do transporte aos vapores da Empresa de Transportes Maritimos Joaquim Garcia, devido ao facto de serem concedidas passagens gratuitas no vapor pertencente ao Lazareto da Ilha Grande, transmitto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do janeiro ultimo, a inclusa cópia do aviso n. 161, de 6 de novembro daquelle anno, em que o Ministerio da Justica e Negocios Interiores presta informações a respeito.

Dia 2 de abril de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 303—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal no officio n. 284, de 28 de março proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, alinea VII, n. 9, da lei de orçamento da receita vigente, de 37 volumes com a marca «Prefeitura Districto Federal—Rio de Janeiro», sendo uma caixa n. 1, contendo plantas vivas; seis engradados ns. 62 a 67, contendo mobiliario; 10 caixas ns. 51 a 59, com impressos; uma barrica n. 6; dous engradados ns. 60 e 61 e 16 caixas ns. 21 a 33, com impressos e um amarrado de quatro caixas n. 37, contendo relógios, tudo vindo de Nova-York no vapor inglez Byron e importado pela referida prefeitura com destino a estabelecimentos de ensino publico, pertencentes á Municipalidade.

N. 304—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 37, de 28, resolveu, por acto de 30 do mez findo, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de 51 volumes marca «Palacio Guanabara — Prefeitura do Districto Federal», vindos de Nova York no vapor inglez Byron, contendo ferro em obras não especificadas, destinado á reconstrução do proprio nacional Palacio Guanabara.

N. 305—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram C. H. Walker & Comp., limited, empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 31 de março proximo findo, autorizar o despacho, livre

direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, de material constante da inclusa relação, importado para ser empregado nas referidas obras.

N. 306 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal no officio n. 1.265, de 26 de março proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º alinea VII, n. 9, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e a ser importado, em diversos vapores, pela referida prefeitura, com destino ás obras do Theatro Municipal.

N. 307 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario das finanças do Estado de Minas Geraes no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal no mesmo Estado n. 32, de 2 de março proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º alinea VII, n. 9, da lei orçamentaria da receita vigente, dos volumes constantes da inclusa relação, contendo machinas agricolas, importados pelo referido Estado.

N. 308 — Em resposta ao officio n. 187, de 12 de fevereiro ultimo, em que trataes da falta de inclusão no orçamento da receita para o exercicio corrente de verba para pagamento de augmento de 20 % da gratificação a que teem direito os auxiliares de escripta das capatazias dessa alfandega, nos termos do art. 6º do decreto n. 1.743, de 3 de outubro do anno passado, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de março proximo findo, resolveu que se aguarde a abertura do Congresso Nacional.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 228, de 31 de março proximo findo, julgou boa a fiança, no valor de 40.000\$, prestada em garantia da responsabilidade de Leopoldo Feliciano Dias da Costa e seus prepostos no lugar de pagador do Thesouro Federal, para o qual foi nomeado effectivamente por decreto de 12 do referido mez, fiança essa de que fazem parte as apolices na divida publica, uniformizadas, de 1.000\$ cada uma, de ns. 177.664 a 177.669, 256.311, 256.312, 363.947 e 363.948, pertencentes a José da Silva Simas, as quaes, conforme vos dei sciencia em officio n. 37, de 31 de janeiro ultimo, continuam depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro.

N. 94 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, havendo ficado extincta a responsabilidade, em virtude da qual haviam sido depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal pelo seu proprietario, o finado Manoel Dias de Barros Junior, ex-collector das rendas federaes de Nitheroy, foram entregues a sua viuva, D. Maria Prescliana de Barros, as apolices da divida publica, ao portador, do emprestimo de 1895, do valor de 1.000\$ cada uma, de ns. 33.668 a 33.671, hoje do novo typo, ns. 411.190 a 411.193.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 36 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo findo, resolveu deferir o requerimento em que o 4º escriptuario dessa repartição Leopoldo d'Avila Mello pediu permissão para inscrever-se no concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia que se vae realizar na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, correndo as despesas em transporte por conta do mesmo escriptuario.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 9 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo relativo á fiança, no valor de 40.000\$, prestada em garantia da responsabilidade de Leopoldo Feliciano Dias da Costa e seus prepostos no lugar de pagador do Thesouro, para o qual foi nomeado effectivamente, por decreto de 12 de março proximo findo, resolveu, em sessão extraordinaria de 31 do referido mez, conforme communicou em officio n. 228, da mesma data, julgar idonea e sufficiente a referida fiança.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 138 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de março proximo findo, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 200, de 14 do mesmo mez, relativo á fiança do collector das rendas federaes em Mogy-Mirim, no referido Estado, Custodio de Paula Queiroz, ora reforçada com a quantia de 1.200\$, de sua propriedade, em moeda corrente, afim de completar a de 2.400\$ em que foi ultimamente arbitrada.

N. 139 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de março proximo findo, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 178, de 7 do referido mez, relativo á fiança do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Mogy das Cruzes, no mencionado Estado, Manoel Brazil, ora reforçada pelo mesmo responsavel com a quantia de 850\$, em moeda corrente, afim de completar a de 1.300\$ em que foi ultimamente arbitrada.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 27 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 26 de março proximo findo, que nomea o 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Pará Manoel da Silva Guimarães Ferreira para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 71 — Confirmando meu telegramma de 31 do mez proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho do mesmo dia, resolveu deferir o requerimento em que o 4º escriptuario da Casa da Moeda Leopoldo de Avila Mello pediu permissão para inscrever-se no concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia que se vae realizar nessa delegacia, correndo as despesas de transporte por conta do requerente.

N. 72 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 26 de março proximo findo, que nomea o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Crescentino Baptista de Carvalho para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 71 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 30 de março proximo findo, que nomea Horacio Dutra para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 62 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 47, de 17 de março proximo findo, em que José Claro da Boa Morte e outros, agentes fiscaes dos impostos de consumo das diversas circumscripções desse Estado, pedem augmento de vencimentos, resolveu, por acto de 27 do referido mez, que os requerentes se dirijam ao Congresso Nacional.

N. 63 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 30 de março proximo findo, que nomeam o agente fiscal dos im-

postos de consumo da 7ª circumscripção desse Estado João Lopes dos Santos para a 3ª circumscripção e o desta circumscripção Luiz Megale para aquella.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 99 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 26 de março proximo findo, que nomea o 1º escriptuario da Alfandega do Maranhão Felinto Elyseo do Nascimento para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado.

— Sr. delega do fiscal em S. Paulo:

N. 234 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu *The São Paulo Tramway, Light and Power Company, limited* na petição encaminhada com o vosso officio n. 230, de 25 de março proximo findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos decretos ns. 5.646, de 22 de agosto de 1905 e 6.192, de 23 de outubro de 1906, do material constante da inclusa relação e a ser importado no corrente anno, pela requerente, com destino aos seus serviços.

N. 235 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente no officio n. 210, de 23 de março proximo findo, julgou boa a fiança de 50\$, em moeda corrente, prestada pelo encarregado das rendas federaes em Santa Branca, nesse Estado, Julio Senna, como reforço da que anteriormente prestara, na mesma especie, e que fôra elevada a 300.000\$.

N. 236 — Em resposta ao officio da Alfandega de Santos n. 15, de 10 de fevereiro ultimo, encaminhado com o dessa delegacia n. 116, de 14 do mesmo mez, e referente á falta de inclusão no orçamento da despeza para o exercicio corrente, de verba para pagamento de augmento de 20 % a que teem direito os guardas daquella alfandega, de accôrdo com o disposto no decreto n. 1.662, de 27 de junho do anno passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de março proximo findo, resolveu que se aguarde a abertura do Congresso Nacional.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 18 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 26 de março proximo findo, que nomea o chefe de secção da Alfandega de Santos Taciano Pinto de Mendonça para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega desse Estado.

— Sr. Secretario da Justiça e da Segurança Publica do Estado de S. Paulo:

N. 238 — Communico-vos, para os devidos fins, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 27 de março proximo findo, que a isenção de direitos solicitada em vosso officio n. 4.048, de 21 de outubro do anno passado, para cartuchos embalaes destinados á força publica desse Estado, já foi autorizada pela ordem desta directoria n. 700, expedida á Delegacia Fiscal em São Paulo, em data de 29 de novembro do referido anno.

#### Directoria das Rendas Publicas

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1908

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 3 — Reiterando a ordem desta directoria n. 6, de 25 de junho do anno findo, recomendo-vos providencias no sentido de ser enviada a esta repartição a amostra das mercadorias despachadas pela 4ª addicção da nota de importação n. 1.802, de 13 de dezembro de 1906, afim de poder ser defini-

tivamente apreciada a classificação dada por essa alfândega á mesma mercadoria, resolvendo assim o assumpto constante do vosso officio n. 4, de 19 de janeiro de 1907.

—Sr. delegado do Thesouro em Minas Geraes:

N. 5 — Remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que José Moratti, fabricante de cerveja e bebidas alcoolicas, reclama contra a falta de sellos de consumo na Collectoria Federal na capital desse Estado, afim de que a respeito presteis as necessarias informações, convindo que providencieis para que seja logo satisfeita o sello a que estão sujeitos os documentos juntos áquelle requerimento.

—Sr. inspector da Alfândega do Rio Grande:

N. 2 — Não tendo chegado a esta repartição a amostra de tinta preparada a oleo, que em o vosso officio n. 1, de 11 de janeiro do anno findo, declarais haver remetido ao Thesouro, por intermedio do commandante do vapor *Hyperuna*, convem que providencieis no sentido de ser enviada a nova amostra da mesma mercadoria e, bem assim, o conhecimento que em taes casos os agentes das companhias de vapores costumam expedir dos volumes recebidos nas agencias ou a bordo dos seus vapores, afim de se poder resolver definitivamente sobre a classificação dada á referida mercadoria, submettida a despacho por George Wachetel & Comp., pela nota de importação n. 7.173, de 25 de dezembro de 1906.

—Sr. prefeito do municipio de Nitheroy:

N. 23 — Remettendo-vos novamente as tres inclusas plantas do terreno de marinhas, situado á rua Barão de Jacuquay, nesse municipio, e requerido em aforamento por João José Lopes, rogo-vos presteis a respeito os esclarecimentos exigidos pelo decreto n. 4.105, de 22 de janeiro de 1868.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 29 — Reiterando a requisição constante do officio desta directoria n. 53, do anno findo, expedido em virtude de não terem sido, attendidas as solicitações feitas pelos de ns. 57 e 64, de 5 de novembro de 1903 e 22 de outubro de 1906, rogo-vos providencieis no sentido de ser dada uma solução sobre o assumpto, afim de se poder resolver um recurso que está dependendo exclusivamente das amostras da mercadoria que vieram acondicionadas em um caixote pelo trem SP 2 a 26 de setembro de 1903, conforme consta do conhecimento n. 2.337, serie P. 47, que foi remetido a essa repartição com o citado officio n. 57, de 5 de novembro de 1903.

#### Dia 2

Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 23 — Afim de poder ser julgado o recurso de Machado Bastos & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 281, de 10 deste mez, convem que providencieis no sentido de ser enviada a esta directoria a nota de importação n. 7.401, de novembro do anno findo, pela qual foram despachadas as 60 barricas de alvaiade destruidas pelo incendio occorrido a bordo do vapor *Asuncion*, em 16 do mesmo mez, e, bem assim que informeis sobre as circumstancias que concorreram para a destruição dos volumes, apozar dos meios empregados para salvá-los, e o que consta da respectiva folha de descarga.

N. 24 — Transmitto-vos as cinco inclusas amostras de tecidos, despachados na Alfândega de Pernambuco como setineta de algodão, da taxa de 4\$ do art. 473, afim de que, ouvida a commissão de Tarifa, infor-

meis qual a verdadeira classificação que deve ser adoptada para essas mercadorias.

N. 25 — Transmitto-vos o incluso recurso de A. Freire & Comp., encaminhado ao Thesouro com o officio n. 175, de 6 de março corrente, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, afim de que, ouvida a commissão da Tarifa, informeis qual a classificação que deve ser adoptada para a mercadoria constante da amostra que ao mesmo acompanha.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 144 — Tendo o delegado fiscal de Thesouro Federal no Estado do Maranhão comunicado em officio n. 75, de 7 do corrente, haver enviado a essa repartição estampilhas do imposto de consumo sem applicação na importancia de 30:067\$886, recomendo-vos que, depois da contagem e dos necessarios exames dos referidos valores, me communiqueis si os mesmos conferem na quantidade e importancia respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido de serem elles postos novamente em circulação no caso de se acharem em perfeito estado.

N. 145 — Providencieis para que a Collectoria Federal em Bio Bonito seja remetida a quantia de 225\$, em estampilhas los impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 23 do corrente; sendo: 3.000 estampilhas de 25 réis e 3.000 de 50 réis.

N. 146 — Providencieis, para que a Collectoria Federal em Iguaçu seja remetida a quantia de 100\$, em 20.000 cintas dos impostos do consumo da taxa de 5 réis, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 9, de 25 do corrente.

N. 147 — Providencieis para que a Collectoria Federal em Vassouras, com a maxima urgencia seja remetida a quantia de 30:000\$, em 1.500.000 estampilhas dos impostos de consumo da taxa de 20 réis, para phosphoros, conforme requisitou o respectivo collector no telegramma de 27 do corrente.

## Ministerio da Marinha.

### Directoria de Expediente

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1908

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.337 — Em referencia ao vosso aviso n. 35, de 23 do corrente mez, rogo vossas ordens para que seja paga no Thesouro Federal a divida de exercicios findos, na importância illiquida de 143\$528, de que é credor o guardião Tito Luiz de Freitas, conforme consta do incluso processo.

N. 1.338 — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de montepio civil n. 572, referente a D. Gertrudes Ferreira de Almeida, viuva do mestre da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha desta Capital, Manoel Cardoso de Almeida, na importância annual de 1:600\$, e bem assim o respectivo processo de habilitação e a folha do quantitativo para funeral.

—Sr. Prefeito de Districto Federal:

N. 1.389 — Em referencia ao vosso officio n. 210, de 29 do mez proximo passado, transmitto-vos a inclusa cópia do que me foi endereçado pela Inspectoria de Portos e Costas, em 16 do corrente, sob n. 429, tratando do accôrdo que deve haver, por força dos seus regulamentos, entre a Prefeitura e a Capitania do Porto desta Capital, para os assumptos que dizem respeito á navegação nos rios e lagoas, á pesca e ao embarque e desembarque de pessoas, bagagens e mercadorias no littoral.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:  
N. 1.390 — No intuito de attender prontamente aos reparos de que carecerem os navios, ao regressarem da commissão, afim de mantel-os em sua efficiencia, determino que os commandantes dos referidos navios se apresentem ao inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, ao fundearem neste porto, informando-o dos concertos que pretendorem solicitar para os mesmos navios e combinando o meio de executá-los o mais rapidamente possível.

—Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 1.391 — Em resposta ao vosso officio n. 449, de 20 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que deveis mandar rescindir o contracto, celebrado com Leoncio Ribeiro Sanches para execução das obras da doca do extinto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, de accôrdo com a clausula 13 do alludido contracto, visto ter se esgotado em 20 de fevereiro de corrente anno o prazo para a conclusão das obras.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.395 — Rogo-vos providencieis afim de que, á conta das verbas abaixo indicadas do orçamento de 1907, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco com o credito de 1:433\$178:

§ 20. Munições de bocca. 1:223\$000.

§ 25. Frete, etc. — Material —, 105\$070.

§ 26. Eventuaes — Material —, 105\$178.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha procedeu-se á competente annullação.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 1.397 — Para os effeitos do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, transmitto-vos a inclusa cópia do termo de obito do passageiro de 1ª classe Raymundo Ferreira Lima, occorrido a bordo do paquete nacional *Sergipe*, no dia 8 do cadente mez, quando em viagem do Pará para o Maranhão.

N. 1.398 — Solicito-vos expedição de ordem para serem internados no Hospicio Nacional de Alienados os marinheiros nacionaes de 2ª classe Alexandre Teixeira da Cunha e grumete Antonio Gomes de Souza e o soldado naval Camillo Pereira Monteiro.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 1.399 — Em solução ao vosso memorandum n. 1.746, de 16 do corrente, autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado n. 83 da 3ª companhia do corpo de infantaria de marinha Camillo Pereira Monteiro e o grumete n. 123 da 4ª companhia do corpo de marinheiros nacionaes Antonio Gomes de Souza e o marinheiro de 2ª classe Alexandre Teixeira da Cunha, e declaro-vos que ora providencieis, afim de serem os mesmos recolhidos ao Hospicio Nacional de Alienados, visto estarem soffrendo das faculdades mentaes.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 1.400 — Em solução ao vosso officio n. 113, de 11 do corrente, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 186, de 26 do mesmo mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que o capitão-tenente Pedro Vieira de Mello Pinna deverá ser collocado na respectiva escala acima do official de igual patente Rodolpho Gustavo de Alvarim Costa, visto contar mais um anno, seis mezes e 14 dias de antiguidade de posto do que este.

—Sr. inspector de Saude Naval:

N. 1.401 — Em referencia ao vosso officio n. 75, de 9 do corrente, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 184, de 26 tambem do corrente, declaro-vos que, si o enfermeiro naval de 1ª classe Antonio João Dias, que requereu prorrogação de licença para tratar da saude e foi julgado incapaz pela respectiva junta medica, não quizer recorrer

para a junta superior, ou si por esta for confirmada a sua invalidez, deveis fazer a necessaria communicacão a este gabinete, afim de se providenciar sobre a reforma do dito enfermeiro.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: N. 1.402 — Tendo resolvido approvar as instrucções que a este acompanham, para o serviço de telegraphia sem fio, e mandar annexar-as ás que foram adoptadas pelo aviso n. 685, de 23 de março de 1907, assim vos declaro, para os devidos fins.

*Dia 1 de abril de 1908*

**Sr. Ministro da Fazenda:**

N. 1.409 — Tendo sido satisfeita a exigencia do Tribunal de Contas, a que vos referistes em aviso n. 37, de 25 de março ultimo, ora vos restituo, para os devidos fins, os titulos e mais papeis relativos ao monte-pio de Elisa de Borja Gomes e Amelia de Borja Gomes, filhas do fallecido almoxarife, aposentado, do extincto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, Francisco de Borja Gomes.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.410 — Submettendo á vossa resolução os inclusos papeis, concernentes ao arrendamento das ilhas Castilho e Figueira, situadas em frente á barra de Ararupira, entre as de Paranaguá e Cananéia; arrendamento esse que foi proposto ao ministerio a meu cargo por Adriano de Souza Cruz e Marcos de Mattos, com o fim de explorarem o guano vegetal e animal porventura alli existente, declaro-vos que, si for acceita semelhante proposta, parece-me indispensavel que se imponham aos proponentes as seguintes condições:

1.º As referidas ilhas só serão utilizadas para a exploração do guano, impedindo os arrendatarios que nella se faça qualquer deposito de carvão, salvo autorização expressa do Governo;

2.º O Governo poderá utilizal-as no serviço desde que não embarace aquella exploração;

3.º O contracto de arrendamento ficará sem effeito independentemente de qualquer interpellação ou acto administrativo ou judicial desde que o pagamento de cada annuidade não se effectue até 30 de junho do anno que estiver correndo.

N. 1.411 — Pego-vos que me declareis si existe escripturada, no Thesouro Federal, a importancia do peculio feito pela ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes José Corrêa de Souza, quando aprendiz marinheiro da Escola do Paraná, onde fôra alistado em 8 de junho de 1865.

— Sr. presidente do Estado da Parahyba do Norte:

N. 1.413 — Accusando o recebimento de vossa circular n. 9, de 12 de março proximo findo, agradeço-vos a offerta que me fizestes de um exemplar impresso da mensagem que, no dia 1 do mesmo mez, apresentastes á assembléa legislativa desse Estado, por occasião da installação da 1ª sessão de sua 5ª legislatura.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 1.416 — Tendo resolvido que seja aproveitado para auxiliar a installação da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte o capitão-tenente machinista reformado Fernando da Silva Chaves, que deverá depois dirigir a officina da mesma escola, percebendo, além dos vencimentos de sua reforma, mais a gratificação de função de 80\$ e as etapas, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. inspector de Engenharia Naval:

N. 1.418 — Tendo resolvido designar o capitão de corveta engenheiro naval João Manoel de San Juan para ir ao Estado do Rio

Grande do Sul, afim de contractar a construção do edificio para a Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado, e bem assim a reconstrução do predio em que funciona a delegacia da Capitania do Porto, em Porto Alegre, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.419 — Tendo resolvido designar o capitão de corveta engenheiro naval João Manoel de San Juan para ir ao Estado do Rio Grande do Sul afim de contractar a construção do edificio para a Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado, e bem assim a reconstrução do predio em que funciona a delegacia da Capitania do Porto, em Porto Alegre, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

#### Requerimentos despachados

*Dia 2 de abril de 1908*

Casimir Camps. — Indeferido, á vista da informacão da Capitania do Porto.

José Luiz Marques. — Não pôde ser attendido.

Walter Brothers & Comp. e Amaral Sutherland & Comp. — Compareçam na Directoria do Expediente.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 do corrente, foi dispensado o 2º tenente Alberto da Cunha Pitta do logar de administrador da Direcção Geral de Engenharia.

#### Requerimentos despachados

*Dia 3 de abril de 1908*

Aurelio Ribeiro de Campos, Aureliano Augusto de Arantes, Adão Tulio, Antonio José Goularte, Affonso Luiz Esteves e Antonio Tiberio de Siqueira Fortes, pedindo o soldo vitalicio de voluntario da patria. — Habilitem-se com os documentos exigidos pelo regulamento que baixou com o decreto n. 6.768, de 11 de dezembro findo.

Azarias Pinto da Silva Leitão pedindo se lhe passe titulo para a percepção do soldo de voluntario da patria. — Apresente documentos de que nada recebe de pensão pelos cofres federaes e bem assim attestado de identidade e declaração de sua idade e residencia.

Alfredo Albano de Oliveira, 1º sargento, pedindo truncamento de uma nota. — Indeferido

Alvaro Antunes da Cruz, 2º tenente, pedindo rectificação de idade. — Indeferido.

Samuel Lima, alferes reformado, pedindo despacho de um requerimento em que reclamava ser apurado o seu tempo de serviço. — O requerimento anterior foi remetido ao Supremo Tribunal Militar.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

**Directoria Geral da Industria**

*Expediente de 2 de abril de 1908*

Por portaria de 31 de março ultimo, foi concedida a A. Moutinho, firma commercial brasileira, com sede nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 26 de fevereiro do corrente anno, sobre a propriedade da sua invenção de «uma placa especial destinada a fiscalizações, annuncios e indicações em geral».

#### Requerimento despachado

DD. Maria Rsiskwald e Guilhermina Rsiskv. ald, pedindo indemnização das despesas que tiveram de fazer, motivadas por uma irregularidade da agencia do Lloyd Brasileiro em S. Paulo na venda de passagens. — Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral de Industria.

**Directoria Geral de Obras e Viação**

*Expediente de 2 de abril de 1908*

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a ceder ao Ministerio da Marinha trilhos velhos e dous vagões que não sejam mais utilizados no respectivo serviço, afim de serem destinados ao assentamento de uma linha para aterro e transporte de materias no polygono de tiro de Marambaia, conforme solicitou o referido ministerio em aviso n. 470, de 17 do corrente mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 43 — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1908.

A' vista do que expuzestes em officio n. 251, de 21 do corrente mez, autorizo-vos a providenciar para que a estatua do conselheiro Manoel Buarque de Macedo, fallecido em 31 de agosto de 1881, no exercicio do cargo de Ministro e Secreterio do Estado do antigo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, seja transferida para o pateo interno da estação central dessa estrada de ferro, onde ella se acha, para um dos jardins existentes nas entradas do edificio desta Secretaria de Estado, devendo ser collocada na posição que melhor convier.

Saude e fraternidade — M. Calmon. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

**ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### Requerimento despachado

*Dia 2 de abril de 1908*

Firmino de Freitas pedindo inscripção no concurso para carteiro de 3ª classe. — Satisfaca a exigencia e volte, querendo.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinaria em 31 de março de 1908

**PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA**

Representante Interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima. — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton, e sub-director J. M. da Silva Portilho, no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.046 e 1.243, de 16 e 25 do corrente, requisitando que sejam feitas annullações das quantias de 357\$500 na sub-consignação — o necessario para o serviço, da verba 1ª.

do exercício de 1907, sob o título—Portos e Rios de Santa Catharina, e de 170:393\$598 no credito aberto pelo decreto n. 6.140, de 11 de setembro de 1906. — O Tribunal determinou que se façam as annullações solicitadas.

N. 1.078, de 17, referente ao pagamento de contas, no total de 1:180\$720, pela verba 4<sup>a</sup>, do exercício de 1907, a M. Buarque & Comp., provenientes de transportes de material para a Repartição Geral dos Telegraphos em dezembro ultimo. — O Tribunal resolveu sobre a despesa de 312\$760, relativa a transportes realizados nos vapores *Mayrink* e *Iris*, negando-lhe registro, por pertencer ao exercício de 1908.

Ns. 1.244 e 1.357, de 25 e 30, pedindo a distribuição dos creditos de 300\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piauí, para despesas da sub-consignação — Aluguel de casas para repartições fiscaes — da verba 3<sup>a</sup> do exercício de 1907, sob o título — Directoria Geral —, e de 100\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, à conta do credito aberto pelo decreto n. 6.336, de 21 de janeiro de 1907. — O Tribunal deu registro à distribuição dos creditos.

N. 1.339, de 28, sobre a concessão à Delegacia do Thesouro Federal em Londres do credito de 768\$429, em ouro, equivalente a francos 2.175\$000, à conta da verba 5<sup>a</sup> do exercício de 1907, para attender ao pagamento da contribuição para a Secretaria Internacional da União, destinada à protecção da propriedade industrial. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

#### Avisos:

N. 1.476, 1.473, 1.480, 1.482, 1.486, 1.488, 1.493, 1.405, 1.535, 1.536, 1.541, 1.549, 1.551 e 1.628, de 19, 21, 23 e 28 do corrente, requisitando a concessão dos creditos:

De 600\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, de igual quantia a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo, da Parahyba e Alagoas, de 2:000\$ à no Estado do Minas Geraes 1:300\$ à no da Bahia, para despesas da verba 35<sup>a</sup>, do exercício de 1908;

De 4:800\$ à no Estado de S. Paulo, 2:400\$ à no de Pernambuco e de igual quantia à no do Rio Grande do Norte, idem da verba 39<sup>a</sup>, idem;

De 1:980\$ a no Estado de S. Paulo, idem da verba 22<sup>a</sup> do exercício de 1907.

O Tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

N. 1.510, de 20, solicitando que seja annullada no credito de 5:500\$, distribuido à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, à conta da verba 25<sup>a</sup>, do exercício de 1907, a quantia de 19\$500, para pagamento pelo Thesouro Federal de publicações feitas pela Imprensa Nacional para a Faculdade de Medicina daquelle Estado, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo findo. — O Tribunal mandou effectuar a annullação da citada quantia.

Relatado pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processo de prestação de fiança do pagador do Thesouro Federal Leopoldo Feliciano Dias da Costa, de 40:000\$, constituida pelos valores já caucionados, em garantia de sua gestão como pagador interino. — O Tribunal resolveu approvar a fiança visto garantir a responsabilidade do thesoureiro e de seus fiéis.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

#### Avisos:

N. 21, de 7 do corrente, pedindo reconsideração do despacho de 24 de janeiro de

1908 que negou registro à despesa com a restituição da quantia de 264\$ a Bellarmino de Mendonça Filho, proveniente de direitos que demais pagou como encarregado do material da comissão brasileira de reconhecimento do Alto Juruá, por se tratar, no caso, de receita indebitamente arrecadada em 1907 e mandada restituir por despacho de 16 de dezembro do mesmo anno, e não da hypothese prevista na instrução VIII, 3<sup>a</sup> parte, da circular n. 15, de 28 de fevereiro de 1902. — O Tribunal manteve, por seus fundamentos, a decisão anterior.

Ns. 28 e 29, de 28, enviando os decretos ns. 6.900 e 6.906, de 26 e 27, que abrem os creditos supplementares de 1.122:068\$433 à verba — Alfandega — e de 800:000\$ à verba — Mesas de rendas — do exercício de 1907. — O Tribunal autorizou o competente registro.

#### Processos de distribuição de creditos:

De 3\$008 à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba e de 29:297\$728 à no de Alagoas para despesas da verba 28<sup>a</sup> do exercício de 1907;

De 367\$740 e 181\$719 à no Estado de Pernambuco, 47\$300 à no Estado de S. Paulo, idem das verbas 17<sup>a</sup> e 30<sup>a</sup> idem;

De 21:884\$960 à no Estado da Bahia, 24:000\$ à no do Rio Grande do Sul, idem da verba 17<sup>a</sup> idem;

De 17\$500 à no de Alagoas, idem da verba 4<sup>a</sup> idem;

De 263\$386 à no da Bahia, idem da verba 32<sup>a</sup> idem;

De 533\$333 à no Estado de Minas Geraes, idem da verba 5<sup>a</sup> do exercício de 1908;

De 2:640\$ à no do Ceará, idem da verba 8<sup>a</sup> idem;

De 1.122:068\$433, supplementar à verba «Alfandegas» a que se refere o decreto n. 6.900, de 26, do exercício de 1907, às Delegacias Fiscaes nos Estados, de accordo com a relação organizada pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal;

De 917:332\$757 a varias Delegacias Fiscaes, à conta da verba 18<sup>a</sup> e do credito supplementar aberto pelo decreto n. 6.906, de 27.

O Tribunal deu registro à distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

#### Processos de pagamento:

De 2:310\$ a José Posada e José Móra, pelo credito aberto pelo decreto n. 6.161, de 6 de outubro de 1903, para attender ao pagamento dessa quantia, correspondente a objectos de propriedade dos mencionados credores, e apprehendidos por suspeita de contrabando em 1899. — O Tribunal fez registrar a despesa, transferindo-se o alludido credito para o exercício de 1907.

De 3:779\$650, pelas verbas 20<sup>a</sup> e 22<sup>a</sup> do exercício de 1907, a M. Buarque & Comp., proveniente de passagens concedidas em 1907 por conta do ministerio. — O Tribunal mandou registrar a despesa de 3:506\$050, com exclusão da quantia de 273\$500, visto haver differença de preço de passagens em uma das contas.

#### Processos de concessão:

##### De montepio civil:

Apostillas lavradas nos titulos dos menores Henrique, Isabel e Odette, filhos do finado sub-inspector do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil Affonso Henrique José Sarmento, para a percepção mensal de mais 283\$333 cada um, pela reversão da pensão que deixou de ser abonada a sua mãe, D. Mariannna Lopes Sarmento, fallecida a 8 de dezembro de 1907;

Apostillas feitas nos titulos dos menores Caetano, Mario, João e José, filhos do finado 1<sup>o</sup> official da Secretaria do Senado Federal Caetano Tito de Negreiros Saye Lobato,

para o abono de mais 300\$ annuaes a cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Maria de Nazareth de Saye Lobato, fallecida a 3 de julho de 1907.

#### De montepio do exercito:

A D. Joanna Amelia Leal Nabuco de Araujo Freitas, filha do finado capitão do exercito, ex-tenente do extincto corpo de artilharia e marinha Luiz Paulo Figueirôa Contreiras Nabuco de Araujo, na importancia mensal de 7\$500, e apostilla feita no titulo, por certidão, de D. Elisa Augusta Leal Nabuco de Araujo, filha do dito official, para o fim de lhe ser abonada a pensão mensal de 7\$500, pela reversão da que deixa de ser paga a sua mãe D. Joanna Amelia Leal Ferreira Nabuco de Araujo, fallecida a 16 de setembro de 1907.

O Tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, declaron legal a concessão da pensão e devidamente feitas as alludidas apostillas.

#### De montepio civil:

A D. Rosa Moraes da Cruz Lopes, viuva do continuo da Alfandega do Rio de Janeiro Epiphânio Manuel da Silva Lopes, na importancia annual de 700\$000;

A D. Maria da Conceição Abreu, viuva do guarda da Alfandega de Santos Francisco Luiz de Siqueira, na importancia annual de 800\$000;

A D. Virginia Alonso da Rocha, viuva do chefe de secção aposentado do Archivo Público Nacional José Carlos da Rocha, na importancia annual de 1:000\$, e a seus filhos DD. Evelynna Felippa, Olga Felicia e Iracema Eugenia da Rocha, e menores Carlos Joviniano e Pedro Carlos da Rocha, na de 200\$ a cada um;

A D. Maria Bernardina de Lima e Silva Moniz de Aragão, viuva do desembargador da Corte de Appellação Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, na importancia annual de 1:800\$, e a seu filho menor José Joaquim, em igual importancia;

Ao menor Simeão, filho do finado estafeta de 1<sup>a</sup> classe da Repartição Geral dos Telegraphos Climerio Pinto do Sacramento, na importancia annual de 733\$333;

A D. Rachel Paranhos Vieira, mãe do fallecido carteiro de 1<sup>a</sup> classe da Administração dos Correios do Districto Federal Francisco Moreira da Silva, idem de 800\$;

A D. Isabel Bittencourt Ferreira, viuva do carteiro de 1<sup>a</sup> classe da referida Administração Carlos Caetano Ferreira, idem de 400\$, e a seu filho menor Alain, idem, idem;

A D. Vera Octaviano, viuva do consul geral de 2<sup>a</sup> classe Eduardo Octaviano, na importancia annual de 1:500\$000;

A D. Maria Amanda Paranaguá Doria, viuva do ex-lente do Gymnasio Nacional Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, na importancia annual de 3:200\$000;

A D. Ernestina Gurgel Valente, viuva do ex-escripturario da extincta Inspectoria Geral das Estradas de Ferro João Gurgel do Amaral Valente, na importancia annual de 600\$, e a suas filhas DD. Suzette e Isabel Gurgel Valente, e menor Guiomar, na de 200\$ a cada uma;

A D. Felizantina Callado de Paula Reis, viuva do 2<sup>o</sup> escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Marcos Francisco de Paula Reis, na importancia annual de 1:200\$, e a suas filhas DD. Corina e Felizantina de Paula Reis, na de 600\$ a cada uma;

A D. Constantina Maria Pereira, viuva do guarda-fio de 2<sup>a</sup> classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Marciano Pereira, na importancia annual de 240\$, e a seus filhos menores Isabel, João, Rosa, Theodorico e Aurora, na de 48\$ a cada um;

D. Maria Ignacia Soares, viúva do carterio de 1ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal Carlos Alberto Soares, na importância annual de 400\$, e a seus filhos menores Faustina, Carlos, José, Marcos e Alvaro, na de 80\$ a cada um;

A D. Eufrosina Maria da Silva Duarte, viúva do 2º escripturario da Alfandega da Bahia Joaquim Ricardo Ribeiro Duarte, na importância annual de 650\$, e a seus filhos menores Agenor e Anna, na de 325\$, idem;

A D. Alayde da Cunha Freitas, viúva do 1º escripturario da Alfandega de Santos Antonio Claudio de Freitas, na importância annual de 800\$, e a seus filhos menores Antonio, Julio, Oswaldo e Vicente, na de 200\$ idem;

A D. Adelaide Maria Rosa, viúva do guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Bueno da Veiga, na importância annual de 300\$, e a seus filhos D. Antonia Veiga e menores Abilio, Arlindo, Maria, Rosa, Catharina e Antonio, na de 42\$857 idem;

A DD. Francisca e Faustina Soares de Miranda, irmãs, do finado guarda da Faculdade de Direito de S. Paulo Joaquim Soares de Miranda, na importância annual de 333\$333 a cada uma.

#### De meio soldo:

A D. Josephina Paiva dos Santos, viúva do major reformado do exercito Antonio Machado dos Santos, na importância mensal de 50\$000.

#### De meio soldo e montepio:

A menor Norphina, filha do finado alferes do exercito Dionysio José Nunes de Menezes, na importância mensal de 19\$800 e 45\$000.

#### De aposentadoria:

Ao contra-mestre da officina de carapina do Arsenal de Marinha desta Capital Antonio José da Costa, com o vencimento annual de 2.473\$500, correspondente a 31 annos, dous mezes e 29 dias de serviço publico.

#### De reforma:

Ao patrão do escalor da Alfandega de Pernambuco Manoel Vicente Ferreira de Paula, com o vencimento annual de 1.040\$, visto contar mais de 30 annos de serviços.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, da aposentadoria e reforma de que se trata, registrando-se a despeza de accordo com os pareceres.

#### De montepio civil:

A D. Ambrosina Amaral, viúva do juiz de direito em disponibilidade João Othon do Amaral Henrique, na importância annual de 600\$ e suas filhas DD. Sybilla, Hermelinda e Raymunda do Amaral Henriques e menores Maria, João, Mario, Ambrosina e Adauto, na de 75\$ a cada um.—O tribunal declarou legal a concessão e deliberou que sejam os titulos devolvidos, afim de serem substituidos por outros que continham data exacta do obito do contribuinte.

A D. Francisca Jorge dos Santos, viúva do agente de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité José Jorge dos Santos, na importância annual de 400\$, e a seus filhos menores Maria, Jayme e José, na de 100\$ a cada um.—O tribunal considerou legal a concessão, bem assim da pensão que compete a menor Raymunda, registrando-se a despeza.

Apostillas lançadas nos titulos de DD. Regina Dias da Costa e Cecilia Dias da Costa e dos menores Armando e Alcide, filhos do fallecido 2º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo Alfredo Dias

da Costa, para o abono de mais de 187\$500 annuaes a cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe e madrastra D. Aurea de Toledo Dias da Costa, que contrahiu segundas nupcias.—O tribunal, julgou legal a concessão e determinou que seja registrada a despeza, e o officio no sentido de corrigir-se no titulo do menor Armando a data em que tem de cessar o abono da pensão.

#### De montepio civil:

A DD. Olivia Drumond Dias e Adelaide Drumond, filhas do 2º escripturario aposentado da Contadoria da Marinha Innocencio de Menezes Vasconcellos Drumond, na importância annual de 277\$387 a cada uma.—O tribunal Julgou illegal a concessão por não poder ser o contribuinte havido por morto, para conferir-se a familia o direito a pensão do montepio civil.

Não occorre a hypothese do art. 47, n. 1, do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859, que consagra a presumpção de morte do ausente que não houver deixado procurador, após o lapso de quatro annos, por existirem pessoas da familia do 2º escripturario aposentado da Contadoria da Marinha Innocencio de Menezes Vasconcellos Drumond, quaes são seus filhos Adelaide e Olivia, que exercitam seus direitos sobre os bens do patrimonio de seu pae e impede que caiam em abandono, eventualidade que a citada disposição do decreto de 1859, procurou evitar.

Accresce, que ao ausentar-se e durante o longo prazo de sua ausencia, deixara o referido escripturario com orte, a qual cabia, na ausencia do marido, administrar os bens do casal, prover, por meio delles, a sustentação propria o dos filhos, isto *jure proprio*, independente de autorização judicial, antes figurando como pessoa juridica (Bevilacqua, Direito das Familias, § 28, pag. 184; Carlos de Carvalho, Direito Civil Brasileiro, artigo 1.483, § 2º, letra a), o que exclue por completo a hypothese de falta de procurador, antes affirma a existência de representante legal.

O facto do fallecimento da consorte do ausente não affectou a situação do patrimonio deste, que não pôde ser considerado em abandono; a existencia da esposa e dos filhos estabelece a representação legal, que torna, como unica aceitavel, a situação definida na segunda parte do dispositivo do art. 47, n. 1, do decreto de 1859, a do ausente, que só após 10 annos, pôde ser havido como morto, visto ter deixado representante, que acudisse ao seu patrimonio, impedindo-o de cahir em abandono.

De accordo com a decisão já proferida em caso analogo, resolveu o tribunal julgar illegal a concessão, por não poder ser o ausente reputado fallecido, visto não haverem decorrido 10 annos da data de sua ausencia.

#### Meio-soldo:

Recurso interposto pelo Dr. representante do Ministerio Publico da decisão proferida em 27 do corrente, no processo de concessão a D. Elmira Maria de Almeida, viúva do 1º tenente machinista da armada Caetano Joaquim de Almeida, para o efeito de ser julgada legal a apostilla feita no respectivo titulo, em que se declara ser de 52\$200 a pensão mensal que compete a habilitanda, correspondente a metade de 19/25ª partes do soldo que percebia seu marido pela tabella de 15 de dezembro de 1894.—O tribunal, dando provimento ao recurso, considerou legal a dita apostilla, e ordenou o registro da despeza.

#### Montepio da Marinha—Avisos:

Ns. 906, 1.021, 1.216, 1.245, 1.217, 1.356 e 1.359, de 29 de fevereiro, 11, 21, 23, 28 e

30 do corrente, solicitando a concessão dos creditos.

De 12.000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no E-tado do Amazonas, para despesas da verba 14ª do exercicio de 1907;

De 91.841\$512, saldo do credito aberto pelo decreto n. 6.353, de 7 de fevereiro de 1907 a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha;

De 30\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 21ª do exercicio de 1907;

De 92\$191 a no Estado de Alagoas, idem das verbas 8ª, 14ª e 26ª, idem;

De 289\$200 a no Estado da Bahia, e de 7\$660 a na do Rio Grande do Sul, idem da verba 25ª, idem;

De 7\$200 a no Estado de Santa Catharina, idem da verba 24ª, do exercicio de 1908.

O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

N. 1.128, de 18, referente a annullação da quantia de 25.030\$, no credito distribuido a Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para despesas da verba—Obras—do exercicio de 1907.—O tribunal mandou proceder a annullação indicada.

N. 1.133, de 18, sobre pagamento de contas de fornecimentos feitos ao Ministerio, em 1907, no total de 4.077\$979.—O tribunal deliberou sobre a quantia de 2.588\$779, em que sommam as contas da Imprensa Nacional, classificada na verba 3ª e de Azevedo, Alves, Irmão & Comp. e J. Santos & Comp., computadas nas verbas 9ª e 10ª, negando-lhe registro por indevida classificação da despeza na citada verba 3ª, e insufficiencia de saldo das verbas 1ª e 10ª.

N. 1.229, de 23, sollicita o pagamento de contas de fornecimentos feitos ao Deposito Naval, em 1907, no total de 123.557\$065.—O tribunal resolveu sobre a despeza de 62.200\$, em que sommam tres contas de Azevedo, Alves, Irmão & Comp., negando-lhes registros, por insufficiencia dos saldos das verbas 9ª e 10ª.

#### — Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 148 A, de 12 deste mez, prestando esclarecimentos acerca da despeza a que se referiu o officio do tribunal de 26 de fevereiro proximo findo, sob n. 16, com o enterramento de menores e outras pessoas de familia das praças do exercito.—O tribunal recusou registro a despeza por não poder ser computada na consignação n. 35 da verba 15 do expediente de 1907, visto referir-se a serviço estranho ao da alludida consignação.

Ns. 198, 199, 211, 214, 219, 220 e 221, de 27, 28 e 31 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 220\$ a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da consignação n. 33, da verba 15ª, do exercicio de 1907;

De 373.921\$355, às Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Paraná, S. Paulo, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, idem da consignação n. 34, idem idem;

De 15.000\$, a no Estado de Pernambuco, idem da verba 12ª, idem;

De 5.760\$ a no Estado de Alagoas, idem da verba 7ª, idem;

De 20.000\$ a no Rio Grande do Sul, idem da consignação — Vantagens de forragem ferragem da verba 15ª, idem;

De 1.000\$ a no Estado de Santa Catharina, idem da verba 12ª, idem;

De 2\$200 a no Paraná, idem da consignação n. 32 da 15ª, idem;

O tribunal autorizou o registro da distribuição desses creditos, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 100:000\$, pelo chefe da commissão central de estudos e construcção de ostrias de ferro, engenheiro Ernesto Lassance Cunha, com despesas feitas com o reconhecimento e estudos definitivos da linha ferrea de ligação das estradas da Bahia e Minas Geraes;

De 14:000\$, pelo director interino de Saude Publica, Dr. João Pedroso de Albuquerque, com despesas relativas á verba 21ª do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 1907;

De 1:945\$640, pelo major de engenheiros Fileto Pires Ferreira, com aquisição de material para a fazenda militar de Gerició, idem;

De 59:843\$830 pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Francisco Augusto Peixoto com o pagamento das folhas dos operarios e empregados que trabalharam nas obras do edificio destinado ao Supremo Tribunal Federal, nos mezes de junho a dezembro de 1907;

De 300\$ pelo amanuense da commissão fiscal do Governo junto á *Rio de Janeiro City Improvements Limited*, com despesas miúdas e de prompto pagamento em 1907;

De 1:030\$ pelo procurador dos Feitos da Saude Publica com o pagamento de custas judiarias em processos de despejos solicitados pela Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado;

De 5:300\$ pelo chefe de secção da referida directoria Olympio de Niemeyer, com despesas de prompto pagamento em 1907;

De 2:729\$556 pelo chefe da commissão sanitaria em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Tavares de Mucedo, com despesas da dita commissão, idem;

De 13:276\$ pelo official pagador da Directoria do Povoamento Fidelis Lemgruber, com a propaganda no exterior a favor da imigração, idem;

De 4:771\$730 pelo Dr. Alvaro Alberto da Silva, com despesas effectuadas, por conta do Ministerio da Guerra, com o fabrico de explosivo de granadina, idem.

De 20:000\$ pelo engenheiro Orville A. Derby, com os estudos dos meios para debellar os efeitos das seccas nos Estados do Norte, idem.

#### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos;

N. 1.406, de 31 de março, pagamento de 5:198\$700 a C. Arno Gúth, de trabalhos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.407, da mesma data, idem de 5:750\$ ao mesmo, de fornecimentos á mesma estrada, em fevereiro ultimo;

N. 1.414, de 1 do corrente, idem de 300\$ a Ignacio Goulart de Oliveira, por serviços extraordinarios de fiscalização prestados á Inspectoria Geral do Illuminação desta Capital, no corrente anno;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.687, de 31 de março, pagamento de 1:230\$644, da folha da gratificação que compete ao pessoal incumbido da organização e remessa para o Archivo Publico Nacional, dos papeis existentes no desta Secretaria de Estado;

N. 1.690, da mesma data, idem de 147\$, da folha das diarias que competem aos cinco correios da Secretaria de Estado, em março ultimo;

N. 1.623, de 27 de março, idem de 2:000\$ a diversos membros do Congresso Nacional, de ajuda de custo.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 458, da Imprensa Nacional, de 26 de março, pagamento de 2:485\$500 a E. Lambert, de fornecimentos e trabalhos executados para aquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 158, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 6 de março, idem de 441\$400 a V. Werneck & Comp., de reactivos fornecidos áquelle laboratório, em fevereiro ultimo;

N. 41, da Caixa de Amortização, de 5 de março, idem de 146\$600 a Souza Carneiro, de material fornecido áquelle repartição, em fevereiro ultimo;

N. 40, da mesma repartição, da mesma data, idem de 10\$ a A. D. Salvador, de serviços prestados áquelle repartição, em fevereiro ultimo.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

#### EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações commerciaes, n. 637, appellante, Hamam & Comp.; appellados, Menezes & Tinoco; n. 2.913, 1ª appellantes, A. Azevedo & Comp., 2ª appellante, Domingos Theodoro Guimarães Azevedo; appellados, Azevedo Alves & Comp., terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de abril de 1908.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 2 de abril de 1908

Presidencia do Sr. desembargador *Dias Lima*—  
Secretario, Dr. *Evaristo Gonzaga*.

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

Ns. 428, 2.914, 584, 2.942, 3.026, 400 e 3.189—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

##### Appellações civeis

Ns. 68, 372, 3.318, 57, 82, 111, 173, 429, 2.803 e 3.163—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

#### EM MESA

##### Infracções sanitarias

Ns. 397, 396 e 399.

#### COM DIA

##### Appellações commerciaes

Ns. 2.913 e 637.

### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO,  
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 2 de abril de 1908

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio José Luiz de Queiroz.—Findos por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, Bernardino Antonio Feiteiro.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Dr. Enéas de Sá Freire.—Idem.

Autora, a saúde publica; réos, Dr. Enéas Mario de Sá Freire e outros.—A vista da conta de fis. 40, julgado o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Luiz de Mello.—Findos por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, Ramon Peres Monteiro.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Valentim do Nascimento.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Arnaldo Teixeira Soares.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Arthur Ferreira de Oliveira Martins.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel José da Costa.—Vista ao Dr. procurador dos feitos.

Autora, a mesma; réo, Amalio Martins Bouland.—Condemnado ao pagamento de 125\$ e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Pedro Petraglia.—Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 125\$ e custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

#### EDITAES

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De interdicção de José Joaquim Lopes Filho

O Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, juiz de direito da 2ª vara de orphãos da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de interdicção virem ou delle tiverem noticia que, por sentença deste juizo, de 31 de março do corrente anno, foi declarado interdito José Joaquim Lopes Filho, filho do finado José Joaquim Lopes, por não ser capaz de reger e administrar seus bens e por isso serão nulos e de nenhum efeito todos e quaesquer negocios ou transações por elle feitas sem assistencia de sua curadora, sua mãe D. Anna Schmidt Lopes, e autorização deste juizo. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum e chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente e outro de igual teor, sendo um publicado pela imprensa e outro affixado no logar do costume pelo official de justiça encarregado da diligencia, que, de assim o fazer, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1908. E eu, J. Baptista da Camara, escrivão interino, subscrevi.—*Pedro Augusto de Moura Carijó*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Para sciencia de quem interessar possa de que as audiencias deste juizo terão logar as terças e sextas-feiras, ás 11 horas da manhã, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 108

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que as audiencias deste juizo terão logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas da manhã, sala designada, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar passaram-se este

e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de abril de 1908. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

*De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Manoel Ferreira Nunes, para, dentro desse prazo, remetterem a este juízo, além de seus votos de acceitação ou recusa de proposta de accordo que o mesmo lhes faz, de pagar integralmente o capital de seus créditos no prazo de 6, 12, 18 e 24 mezes, os documentos em que se fundarem os seus créditos; scientes desde logo de que, findo esse prazo, lhes marcará o juiz um outro também de 10 dias, para, dentro d'elle, o impetrante e os credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de revelia, na fôrma abaixo*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de uma concordata impetrada por Manoel Ferreira Nunes, em que pede o mesmo homologação de uma concordata preventiva, por elle feita com os credores, em que propõe pagar integralmente o capital de seus créditos no prazo de 6, 12, 18 e 24 mezes, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Publique-se o edital e dirijam-se cartas aos credores nos termos do art. 116 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Rio, 23 de março de 1908. — *T. Figueiredo.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Manoel Ferreira Nunes, para, no prazo de 10 dias, dias dizerem sobre o pedido de homologação de uma concordata preventiva por elle feita com seus credores, já apoiada em numero legal, em que propõe saldar o que lhes deve, integralmente, no prazo de 6, 12, 18 e 24 mezes, remetendo a este juízo, além de seus votos de acceitação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundarem os seus créditos, na fôrma do art. 116 da lei n. 859, de 1902, e scientes desde logo de que, findo esse prazo, lhes será marcado por este juízo um outro, também de 10 dias, para, dentro d'elle, o impetrante e os credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de revelia, se proceder como for de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo, na fôrma da lei. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de março de 1908. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

*De convocação de credores da massa fallida de Assaf Jorge & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 13 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus créditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndico e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902*

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte do syndico provisório da fallencia de Assaf Jorge & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial — Diz o syndico provisório da massa fallida de Assaf Jorge & Comp., que estando concluído o exame de livros prescripto pelo art. 42, § 3º, letra c, da lei n. 859, requer a V. Ex. se sirva ordenar sejam expedidos editaes marcando dia e hora para convocação e reunião de credores da dita massa. Assim, pede de'erimento. Rio de Janeiro, 31 de março de 1908. — *J. S. Gomes B. Assumpção.* Despacho: Expeçam-se editaes. E quanto ao pedido de venda, digam o fallido e a comissão fiscal. Rio, 1 de abril de 1908. — *Lamounier Junior.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de Assaf Jorge & Comp. para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus créditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndico definitivo e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta, autentica ou legalizada, deverá ser entregue ao expedidor que, na transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contando que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras a, b, c e d, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de abril de 1908. E eu, João de Souza Pinto Junior, subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

### Juizo da Primeira Pretoria

*De citação ao réo José Maria da Silva, accusado do crime previsto no art. 303 do Código Penal, com o prazo de 20 dias*

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreve, está correndo e se processando uns autos summario crime em que a justiça é autora e réo José Maria da Silva, accusado do crime previsto no art. 303 do Código Penal. Nos referidos autos me foi requerida pelo Dr. promotor adjunto a citação do réo por edital, visto ser ignorado o seu paradeiro. Em virtude do requerido é que mandei passar o presente edital de citação do réo, com o prazo de 20 dias, pelo qual, chamo, cito e requeiro ao dito réo José Maria da Silva, para comparecer neste juízo no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se ver processar pelo crime de que é accusado, previsto no artigo 303 do Código Penal, sob pena de se proseguir no summario de culpa á sua revelia, si não comparecer e sob as penas da lei. Sciencie de que as audiencias do juizo são effectuadas no predio da rua do Rosario n. 54, 1º andar. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente que será affixado em lugar do costume, publi-

cado pela imprensa e junto aos autos. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1908. Eu, Francisco de Siqueira Cavalcanti, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Rodovalho Leite, escrivão o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

### Juizo da Primeira Pretoria

*De citação ao réo José Ramon Alvareda, accusado do crime previsto no art. 306 do Código Penal, com o prazo de 20 dias*

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, cidade do Rio de Janeiro, Republica das Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreve, estão correndo e se processando uns autos de processo crime, em que a justiça é autora e réo José Ramon Alvareda, accusado pelo crime previsto no art. 306 do Código Penal. Nos referidos autos me foi requerida citação do réo, por edital, pe'o Dr. promotor adjunto, visto ser ignorado o seu paradeiro. Em virtude do requerido, é que mandei passar o presente edital de citação ao réo, com o prazo de 20 dias, pelo qual chamo, cito e requeiro ao dito réo José Ramon Alvareda, para comparecer neste juízo, no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se ver processar pelo crime de que é accusado, previsto no art. 306 do Código Penal, sob pena de se proseguir no summario de culpa á sua revelia, si não comparecer e sob as penas da lei. Sciencie de que as audiencias do juizo são effectuadas no predio n. 54 da rua do Rosario, 1º andar. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e junto aos autos. Rio, 2 de abril de 1908. Eu, Francisco de Siqueira Cavalcanti, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

### Juizo da Decima Pretoria

*De citação ao réo Matheus Gomes da Silva*

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 10ª pretoria, etc.:

Faço saber que, tendo sido dada denuncia neste juizo contra Matheus Gomes da Silva, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal e não tendo sido o mesmo encontrado para ser intimado para assistir ao summario e mais termos do processo, conforme certificou o official encarregado de diligencia, ordenei que o fosse por edital, pelo que se passou o presente, pelo qual cito e chamo o referido réo para, no primeiro dia util, depois de findo o prazo de 20 dias, da publicação no *Diário Official*, vir assistir ao summario e mais termos do processo até final, sob pena da lei. Este juizo funciona no predio n. 2 da rua S. Januario. E para que chegue ao conhecimento do referido réo e interessados pa sou-se o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de abril de 1908. Eu, Francisco Canavezes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

*De citação ao réo Manoel da Silva*

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 10ª pretoria, etc.:

Faço saber que tendo sido dada denuncia neste juizo contra Manoel da Silva pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e não tendo sido o mesmo encontrado para ser intimado para assistir ao summario e

mais termos do processo, conforme certificou o official encarregado da diligencia, ordenei que o fosse por edital, pelo que se passou o presente, pelo qual cito e chamo o referido réo, para no primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste no *Diario Official*, vir assistir ao summario e mais termos do processo até final, sob pena da lei. Este juizo funciona no predio n. 2 da rua de São Januario. E para que chegue ao conhecimento do referido réo e interessados se passou o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, 1 de abril de 1903. Eu, Francisco Canavaz, escrivente de primeira e segunda escriptura, escrevi. E eu, Cleto José de Sampaio Vianna, o subescrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*.

### Massa fallida de Assaf Jorge & Comp.

O syndico provisório dessa fallencia pede aos Srs. credores queiram vir entregar ao mesmo, no prazo de oito dias, os seus titulos creditórios, para a devida classificação; o syndico é encontrado á rua 1.ª de Março n. 20, sobrado, das 11 ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1903. — *J. L. Gomes B. Assumpção*

## NOTICIARIO

**Telegrammas** — Ao Exm. Sr. Dr. Affonso Penna, Presidente da Republica, foram dirigidos os seguintes :

**ALCOBAÇA, 31** — Reconhecido governador do Estado pela assembleia geral o preclaro Dr. Araujo Pinho, caracterizado esse acto por toda garantia e respeito ao direito de liberdade da opposição, contra boatos alarmantes adrede e propositalmente espalhados, interpretando os sentimentos da maioria do municipio nos congratulamos sinceramente com V. Ex. — *João Bernardino Medeiros*, intendente. — *Joaquim Muniz Filho*, presidente do conselho.

**CARAVELLAS, 31** — O reconhecimento e a proclamação do Dr. Araujo Pinho, governador da Bahia, feitos pela assembleia geral do Estado entre applausos da população, em plena liberdade, garantidos todos os direitos, desmentindo os boatos dos inimigos da ordem, importam na victoria da democracia, base do regimen republicano.

Queira, pois, V. Ex. aceitar parabens pelo auspicioso facto que o povo desta cidade festeja. — *Manoel Cajazeira*, intendente municipal. — *Gustavo Costa*, presidente do conselho.

**BAHIA, 2** — Congratulamo-nos com V. Ex. pela correcta e legitima apuração da eleição do governador eleito, Dr. João Ferreira de Araujo Pinho, na melhor ordem e tranquillidade publica. — Saudações respeitadas.

**Villa de Abrantes**. — *Dr. Jose Ignacio da Costa*, intendente. — *José Simões de Paiva*, presidente do conselho.

**BAHIA, 30** — Permitta-me congratular-me com V. Ex. pela solução do caso governamental deste Estado com a proclamação pelos meios legais do Dr. Araujo Pinho. Tanto maior satisfação causou semelhante acontecimento quanto o processo da apuração correu na mais completa regularidade, sem perturbações da ordem publica ou emprego de violencia.

Respeitosas saudações. — *Dr. Manoel José de Araujo*, vice-director da Faculdade de Medicina.

**BAHIA, 30** ; Matta de S. João, 30 de março de 1903. — Apresentamos V. Ex. congratulações pelo motivo do reconhecimento do governador eleito, Dr. Araujo Pinho, dentro da lei e sem a menor alteração da ordem. O povo, regosijado, aclama os nomes de V. Ex., do Dr. José Marcellino, do Dr. Araujo Pinho, do conselheiro Ruy e do ministro Miguel Calmon. Respeitosas saudações. — *Laurindo Regis*, intendente. — *Augusto Maia*, presidente do conselho. — *Domingues de Almeida*, vice-presidente. — *Amâncio Loyola*, 1.º secretario. — *Lucio Bomfim*, 2.º secretario. — *Manoel Cypriano Simões*, *Manoel Maria Lemos Junior*, conselheiros.

**BAHIA, 30** — Felicitações pelo reconhecimento do governador deste Estado, Dr. Araujo Pinho, em plena paz sem intervenção da força publica, observadas as formalidades legais. Saudações. — *Desembargador Paranhos Montenegro*.

**INHAUMA, 30** — Saudações. Levo ao conhecimento de V. Ex. que a assembleia dos accionistas da Companhia Industrial Paranaense votou unanimemente representação a V. Ex. sobre conveniencias da passagem do ramal ferreo e reconhecimento trago beneficiando cidade Pará. Segue representação pelo Correio. — Presidente, *Silvestre Pereira*.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — 3.º dia útil — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Laboratorio de Analyses, Instituto Benjamin Constant, Estatística Commercial, guarda civil, Escola Quinze de Novembro, Casas de Detenção e Correção, Escola de Bellas Artes, Instituto de Musica, serventuarios do culto catholico e montepio da Fazenda.

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Mathematica para admissão — Aprovado plenamente, João Capistrano Gomes de Amaral. Um não compareceu e houve dous reprovados.

Curso fundamental — 1.ª cadeira do 1.º anno (calculo) — Houve um reprovado.

3.ª cadeira do 1.º anno (physica molecular, etc.) — Aprovados: plenamente, Mario Simões Corrêa; simplesmente, Eduardo Parisot e Alberto Bittencourt Belford. Houve dous reprovados.

Exercícios praticos do 2.º anno (topographia) — Aprovados com distincção: Heitor Pamplona Pereira Pinto, Ismael Coelho de Souza, Anthero de Castro Soares, André Machado de Azevedo, Octavio Moreira Penna e Octavio Alves Ribeiro da Cunha; plenamente, Luiz Figueiredo de Medeiros, José Luiz Fernandes, Cesar Maurício da Cunha Menezes, Arthur Alvaro Rodrigues, Carlos Vieira Souto e Agenor Carrilho da Fonseca e Silva. Um não compareceu.

1.ª cadeira do 3.º anno (astronomia) — Aprovado simplesmente, Carlos Alves Soares. Houve um reprovado.

**Collegio Militar** — Resultado dos exames prestados na 1.ª epocha pelos alumnos do 3.º anno do curso secundario :

Portuguez — aprovados: com distincção, Henrique B. Teixeira Lott, grão 10; plenamente, Ebrozino Dias Uruguay, Arthur Heck Hall e José Oliveira Monteiro, grão 8; Raul de Mello Alvim, Antonio Lima Teixeira e Gilberto de Freitas, grão 7, Zoroastro Baptista Firme, Julião da Silveira Fortes, José Caetano da Silva, Armando

Castro Uchôa, Edgard Soares Dutra, Nelson Portilho, Agenor Leite Aguiar, Hugo Sayão de Carvalho, Orestes Rocha Pereira, Cozar Duarte Almeida, Antenor Naruco, Heitor Pedro de Faria, Ernesto Alves Bagdocymo, Waldemiro Paulo Storino e Paula Figueiredo, grão 6; simplesmente, Aristides G. Monteiro Lopes, Atahualpa N. Ferreira França, Ivon Bandeira de Gouvêa, Trajano José de Carvalho, Alfredo Gomes dos Santos, Honorio Luiz Vargas, Paulo Pinho Dutra, Gabriel Mello Moraes, Francisco Araripe Sucupira, Adriano Saldanha Mazza, Nelson de Souza, Rodolpho Barros Bittencourt, Estevam Izidro Coelho, Manoel Freitas Novaes, Alexandre Zacarias Assumpção, grão 5; Deolindo Vasconcellos, Mario Couto Ramos, Oscar Passos Aragão e Mello, Euclides Zenobio da Costa, José Henrique de Paiva, Adolpho Mello Mattos, Renato Souza Martins, Nelson Bandeira de Oliveira, Luiz M. Sucupira Araripe, Roberto Deolindo Santiago, Waldyra Lopes da Cruz, Alvaro Beker, Orlando de Barros, José Tijuca Radcliff e Aristeu Alvares Coelho, grão 4. Faltaram dous alumnos.

Francéz — Aprovados: com distincção Henrique B. Teixeira Lott, grão 10; plenamente: José Oliveira Monteiro, grão 9; Orestes Rocha Lima, Manoel Freitas Novaes e Cesar Monte Almeida, grão 7; Nelson de Souza, Ebrozino Dias Uruguay, Roberto Deolindo Santiago, Nelson Bandeira Moreira, Paulo Figueiredo, Raul Mello Alvim, Adriano Saldanha Mazza, Waldemiro Paulo Atvino, Arthur Heschet Hall, Agenor Leite Aguiar, Armando Castro Uchôa e Heitor Pedro de Faria, grão 6.

simplesmente: Zoroastro Baptista Firme, Alfredo Soares dos Santos, Ivam Bandeira de Gouvêa, Deolindo de Vasconcellos, Nelson Portilho, Rodolpho Barros Bittencourt, Adolfo Mello Mattos, Estevam Izidro Coelho, Julião da Silveira Fortes, Atahualpa N. Ferreira França, Edgard Soares Dutra, Antonio Lima Teixeira, Antenor Nabuco, grão 5; Trajano José de Carvalho, Paulo Pinto Dutra, Renato Souza Martins, José Caetano da Silva, Gabriel Mello Moraes, Luiz Monteiro Sucupira, Rosalvo Tanajura Guimarães, Francisco Araripe Sucupira, Alvaro Beker, Lamartine Paes Leme, Honorio Luiz Vargas, Euclides Zenobio da Costa, Alexandre Zacarias de Assumpção, Mario Couto Ramos, grão 4.

Reprovados tres e faltaram oito alumnos. Inglez — Aprovados: plenamente, Arthur Heschet Hall, grão 8; José Oliveira Monteiro, Roberto Deolindo Santiago, grão 7; Heitor Pedro Faria, Gilberto de Freitas, Alfredo Soares Santos, Waldemiro Paulo Storino, Nelson Bandeira Moreira, grão 6 simplesmente, Cesar Monte Almeida, Antenor Nabuco, José Caetano da Silva, Rosalvo Tanajura Guimarães, Zoroastro Baptista Firme, grão 5; Orestes Rocha Lima, Waldyr Lopes da Cruz, Manoel Freitas Novaes, Nelson de Souza, Euclides Zenobio da Costa, Agenor Leite Aguiar, Paulo Pinho Dutra, Paulo Figueiredo, Ernesto Alves Bagdocymo, Trajano José de Carvalho, Aristides G. Monteiro Lopes, Honorio Luiz Vargas, Ebrozino Dias Uruguay, Alexandre Zacarias de Assumpção, Adolfo Mello Mattos, Armando Castro Uchôa, Julião da Silveira Fortes, Gabriel Mello Mattos, Hugo Sayão de Carvalho, Antonio Lima Teixeira, Alvaro Beker, Ivam Bandeira de Gouvêa, Edgard Soares Dutra, grão 4.

Reprovados 11 alumnos. Latim — Aprovados: plenamente, Henrique Baptista Teixeira Lott, José Oliveira Monteiro, grão 9; Heitor Pedro de Faria, grão 7; Orestes da Rocha Lima, grão 6; simplesmente: Raul Mello Alvim, Adriano Saldanha Mazza, grão 4; Waldyr Lopes da Cruz, Cesar Monte Almeida, Waldemiro

Paulo Storino e Honorio Luiz Vargas, grão 4.

Reprovado um e faltou um alumno.

Arithmetica — Aprovados: plenamente, Gilberto de Freitas, Antenor Nabuco, Edgard Soares Dutra e Gabriel Mello Moraes, grão 7; Estevão Izidro Coelho; José Caetano da Silva, Trajano José de Carvalho, Orestes Rocha Lima, Nelson Bandeira Moreira, Adalberto Mello Mattos, Cesar Monte Almeida e Arthur Hall, grão 6; simplesmente: José Oliveira Monteiro, Euclides Zenobio da Costa, Orlando Barros, Manoel Freitas Novaes, Heitor Pedro Farias, Antonio Lima Teixeira, José Henrique de Paiva, Ebroino Dias Uruguay, Paulo Figueiredo, Luiz M. Araripe Sucupira, grão 5; Alexandre Zacarias de Assumpção, Atahualpa N. Ferreira França, Paulo Pinto Dutra, Roberto Deolindo Santiago, Renato N. Souza Martins, Honorio Luiz Vargas, José P. Ratcliff, Aristeu Alves Coelho, Armando Castro Uchôa, Hugo Sayão de Carvalho, Francisco M. Araripe Sucupira, Aristides G. Monteiro Lopes, Iram B. Gouvêa, Deolindo Vasconcellos, grão 4.

Foram reprovados seis alumnos.

Physica — Aprovados: plenamente, Heitor Pedro Faria, grão 9; Henrique B. Teixeira Lott, grão 8; Orestes Rocha Lima, Ebroino Dias Uruguay, Paulo Figueiredo, grão 7; Gilberto Freitas, Adriano Saldanha Mazza, José Oliveira Monteiro, Cesar Monte Almeida e Antonio Lima Teixeira, grão 6; simplesmente, Rosalvo Tanajura Guimarães, Manoel Freitas Novaes, Nelson Bandeira Moreira, Edgard Soares Dutra, Adalberto Mello Mattos, Gabriel Mello Moraes, Armando Castro Uchôa, Agenor Leite Aguiar, Zoroastro Baptista Firme, Roberto Deolindo Santiago, Waldyr Lopes de Souza, Arthur Heschet Hall, grão 5; Antenor Nabuco, Alfredo Soares dos Santos, Hugo Sayão de Carvalho, Nelson Souza, Aristeu Alvares Coelho, Francisco M. Araripe Sucupira, Raul Mello Alvim, Euclides Zenobio da Costa, Julião Silveira Fortes, Honorio Luiz Vargas, Iram Bandeira de Gouvêa, Trajano José de Carvalho, Aristides M. Monteiro Lopes, Deolindo Vasconcellos, Luiz M. Araripe Sucupira, Ernesto Alves Bagdoyano, José Tijuca Ratcliff, Renato N. Souza Martins, Paulo Pinho Dutra, Nelson Portinho, Waldemaro Paulo Storino, Alexandre Zacarias Assumpção, Orlando de Barros, Rodolpho Barros Bittencourt, Estevão Izidro Coelho, Ataliba Nolasco Ferreira Franco e José Caetano da Silva, grão 4.

Faltaram quatro e foram reprovados dois alumnos.

Geographia — Aprovados: plenamente, Adriano Saldanha Mazza e Arthur Heschet Hall, grão 7; Paulo Figueiredo, Ebroino Dias Uruguay, Cesar Monte Almeida e Henrique Baptista Teixeira Lott, grão 6; simplesmente, Manoel Freitas Novaes, Orestes Rocha Lima, Nelson Bandeira Moreira, Agenor Leite Aguiar, Armando Castro Uchôa, grão 5; Zoroastro Baptista Firme, Antonio Lima Teixeira, José Oliveira Monteiro, Julião da Silveira Fortes, Gabriel Mello Moraes, Antenor Nabuco, Heitor Pedro Faria, Roberto Deolindo Santiago, Adalberto Mello Mattos, Nelson Portinho e Waldyr Lopes da Cruz, grão 4.

Reprovados 18 e faltaram 16 alumnos.

Desenho — Aprovados: plenamente, Orestes Rocha Lima, grão 9; Heitor Pedro Faria e Paulo Figueiredo, grão 8; Julião Silveira Fortes, grão 7; Antenor Nabuco, José Caetano da Silva, Ebroino Dias Uruguay, Rosalvo Tanajura Guimarães, Zoroastro Baptista Firme, Luiz M. Araripe Sucupira, Amândio Castro Uchôa e Trajano José de Carvalho Junior, grão 6; simplesmente, José Oliveira Monteiro, M. Araripe Sucupira, Nelson de Souza, Waldemar Paulo Storino e Honorio

Luiz Vargas, grão 5; Gabriel Mello Moraes, Waldyr Lopes Cruz, Adriano Saldanha Mazza, Henrique Baptista Teixeira Lott, Edgard Soares Dutra, Antonio Lima Teixeira, Gilberto de Freitas, Oscar Pires Aragão e Mello, Roberto Deolindo Santiago, Alexandre Zacarias Assumpção, Alfredo Soares dos Santos, Orlando de Barros, Atahualpa N. Ferreira França, Iram Bandeira de Gouvêa, Raul Mello Alvim, Euclides Zenobio da Costa, Paulo Pinho Dutra e Nelson Bandeira Moreira, grão 4.

Reprovados 11 e faltaram 11 alumnos.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Byron*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Tunstall*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Cubatão*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Pontiac*, para Victoria, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo *Bonn*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Tuebingen*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Crefeld*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Canning*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Speranza* para Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas da manhã e cartas para o exterior até às 8.

Pelo *Valbanera*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Jaguaribe*, para Santos, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Nota — Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

### Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 1 de abril o seguinte:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 1.154     | 484       | 1.638 |
| Entraram.....   | 40        | 20        | 60    |
| Sahiram.....    | 14        | 8         | 22    |
| Falleceram..... | 4         | 7         | 11    |
| Existem.....    | 1.176     | 489       | 1.665 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 761 consultantes, para os quaes se aviaram 839 receitas.

Fizeram-se seis extracções de dentes.

**Obituario**—Sepultaram-se, no dia 23 de março de 1908, 53 pessoas sendo:

|                   |    |
|-------------------|----|
| Nacionais.....    | 50 |
| Estrangeiras..... | 8  |

— 58

Do sexo masculino..... 32

Do sexo feminino..... 26

— 58

Maiores de 12 annos..... 36

Menores de 12 annos..... 22

— 58

Indigentes..... 24

— No dia 29, 51 pessoas, sendo:

Nacionais..... 45

Estrangeiras..... 6

— 51

Do sexo masculino..... 31

Do sexo feminino..... 20

— 51

Maiores de 12 annos..... 18

Menores de 12 annos..... 33

— 51

Indigentes..... 17

— No dia 30, 32 pessoas, sendo:

Nacionais..... 25

Estrangeiras..... 7

— 32

Do sexo masculino..... 22

Do sexo feminino..... 10

— 32

Maiores de 12 annos..... 20

Menores de 12 annos..... 12

— 32

Indigentes..... 7

— No dia 1 de abril de 1908, 37 pessoas

sendo:

Nacionais..... 32

Estrangeiras..... 5

— 37

Do sexo masculino..... 21

Do sexo feminino..... 16

— 37

Maiores de 12 annos..... 20

Menores de 12 annos..... 17

— 37

Indigentes..... 3

**Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —**  
Resumo meteorológico e magnetico do dia 1 de abril de 1908 (Quarta-feira).

| Estação                           | Horas  | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosphérico | Meteóros | Nebulosidade         | Observações feitas uma vez em 24 horas |                         |                    |                     |             |   | Duração do brilho solar |
|-----------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|----------|----------------------|----------------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|-------------|---|-------------------------|
|                                   |        |                |                   |                 |                   |                                             |                     |          |                      | Temperatura maxima (exposta)           | Temp. maxima (à sombra) | Temperatura minima | Evaporação à sombra | Chuva caída |   |                         |
|                                   |        | m/m            | 0                 | m/m             | o/o               |                                             |                     |          |                      | 0                                      | 0                       | 0                  | m/m                 | m/m         |   | b                       |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a... | 757.43         | 23.2              | 18.05           | 85.2              | Calma                                       | 0                   | —        | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 2...   | 756.89         | 22.7              | 17.81           | 87.0              | Calma                                       | 0                   | —        | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 3...   | 756.40         | 22.7              | 17.28           | 84.0              | Calma                                       | 0                   | —        | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 4...   | 756.12         | 22.5              | 18.48           | 91.0              | W                                           | 1                   | —        | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 5...   | 755.91         | 22.1              | 17.82           | 90.0              | SW                                          | 2                   | —        | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 6...   | 755.75         | 22.0              | 17.53           | 89.0              | NNW                                         | 2                   | Bom      | Orvalho abundante    | CK.SK                                  | 8                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 7...   | 756.65         | 22.0              | 17.53           | 89.0              | WSW                                         | 2                   | Bom      | Nevoeiro tenue baixo | —                                      | 9                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 8...   | 756.55         | 22.9              | 17.33           | 83.5              | NW                                          | 2                   | Bom      | Nevoeiro tenue baixo | —                                      | 5                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 9...   | 756.69         | 24.6              | 17.37           | 75.6              | N                                           | 2                   | Bom      | Nevoeiro tenue baixo | CS.SK.K                                | 6                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 10...  | 756.30         | 25.4              | 19.02           | 79.0              | N                                           | 3                   | Bom      | Nevoeiro tenue baixo | —                                      | 7                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 11...  | 755.75         | 27.8              | 17.18           | 61.6              | N                                           | 1                   | Bom      | ..                   | —                                      | 8                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 12...  | 755.51         | 28.0              | 17.42           | 61.8              | WSW                                         | 2                   | Bom      | ..                   | CS.SK.K                                | 8                       | —                  | 2.40                | —           | — | —                       |
|                                   | 13...  | 754.89         | 27.0              | 17.67           | 66.6              | SSE                                         | 3                   | Bom      | ..                   | —                                      | 9                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 14...  | 754.32         | 26.8              | 17.61           | 67.0              | SE                                          | 3                   | Bom      | ..                   | —                                      | 8                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 15...  | 753.78         | 26.6              | 17.19           | 66.2              | SSE                                         | 3                   | Bom      | Nevoeiro tenue alto  | CSK                                    | 8                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 16...  | 753.48         | 27.0              | 18.42           | 70.0              | SSE                                         | 5                   | Bom      | ..                   | —                                      | 7                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 17...  | 753.28         | 26.4              | 19.56           | 76.4              | SSE                                         | 5                   | Bom      | ..                   | —                                      | 7                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 18...  | 753.52         | 26.4              | 19.94           | 78.0              | SSE                                         | 3                   | Cl aro   | ..                   | CK.S.CS                                | 4                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 19...  | 753.81         | 26.5              | 18.16           | 70.7              | E                                           | 2                   | Bom      | ..                   | —                                      | 0                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 20...  | 754.10         | 26.1              | 18.57           | 73.9              | ENE                                         | 2                   | Bom      | ..                   | —                                      | 0                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 21...  | 754.59         | 25.4              | 19.20           | 79.5              | E                                           | 2                   | Bom      | ..                   | —                                      | 0                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 22...  | 754.80         | 25.2              | 19.32           | 81.0              | Calma                                       | 0                   | Bom      | ..                   | —                                      | 0                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 23...  | 754.72         | 25.1              | 19.20           | 81.0              | N                                           | 1                   | Bom      | ..                   | —                                      | 0                       | —                  | —                   | —           | — | —                       |
|                                   | 24...  | 754.65         | 24.7              | 19.08           | 82.5              | Calma                                       | 0                   | —        | —                    | —                                      | 28.5                    | 28.3               | 21.3                | —           | — | 6.82                    |

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 0 h. 15 m. p. e a minima ás 6 h. 30 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 1-4-1908= 9° 11' 03" NW

Secção de Meteorologia, 2 de abril de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

| ESTAÇÕES            | Pressão ao nível do mar | Temperatura à sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera | ESTAÇÕES              | Pressão ao nível do mar | Temperatura à sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|
|                     | m/m                     | °                    | m/m                     | °                            |                       | m/m                     | °                    | m/m                     | °                            |
| Belém.....          | —                       | —                    | —                       | —                            | S. Paulo.....         | 759.55                  | 20.8                 | 16.53                   | 20.35                        |
| S. Luiz.....        | —                       | —                    | —                       | —                            | Santos.....           | 759.18                  | 26.8                 | 20.45                   | 23.00                        |
| Parnahyba.....      | —                       | —                    | —                       | 30.00                        | Paranaguá.....        | 757.69                  | 26.0                 | 20.95                   | 24.70                        |
| Fortaleza.....      | —                       | —                    | —                       | —                            | Curityba.....         | 759.55                  | 19.8                 | 13.12                   | 20.25                        |
| Natal.....          | 761.30                  | 29.6                 | 21.71                   | 27.25                        | Guarapuava.....       | 758.18                  | 17.2                 | 13.56                   | 18.50                        |
| Parahyba.....       | —                       | —                    | —                       | —                            | Asuncion.....         | —                       | —                    | —                       | —                            |
| Recife.....         | 762.08                  | 29.0                 | 22.07                   | 27.80                        | Posadas (x).....      | 758.60                  | 22.0                 | 15.73                   | 20.00                        |
| Joazeiro.....       | —                       | —                    | —                       | —                            | Florianopolis.....    | 750.75                  | 24.4                 | 18.91                   | 23.75                        |
| Maceió.....         | —                       | —                    | —                       | 27.50                        | Corrientes (x).....   | 758.30                  | 20.0                 | 15.73                   | 18.50                        |
| Aracaju.....        | 762.25                  | 23.0                 | 21.69                   | 27.70                        | Itaqui.....           | 757.62                  | 21.0                 | 16.78                   | 20.20                        |
| Ondina (Bahia)..... | 761.70                  | 23.4                 | 21.08                   | 26.45                        | Porto Alegre.....     | —                       | —                    | —                       | —                            |
| S. Salvador.....    | 762.18                  | 23.5                 | 19.03                   | 27.70                        | Santa Maria.....      | 755.55                  | 22.5                 | 17.57                   | 24.00                        |
| Ilhéos.....         | —                       | —                    | —                       | —                            | Bagé.....             | 758.31                  | 22.1                 | 16.10                   | 22.75                        |
| Guyabá.....         | 765.46                  | 25.3                 | 20.43                   | 25.40                        | Rio Grande.....       | 754.58                  | 21.6                 | 16.41                   | 23.85                        |
| Uberaba.....        | 761.34                  | 22.6                 | 17.51                   | 22.80                        | Cordoba (x).....      | 761.00                  | 16.0                 | 12.09                   | 15.50                        |
| Victoria.....       | 762.19                  | 27.0                 | 20.33                   | 26.65                        | Rosario (x).....      | 758.89                  | 19.0                 | 16.35                   | 27.00                        |
| Barbacena.....      | 760.04                  | 20.0                 | 15.73                   | 19.75                        | Mendoza (x).....      | 762.00                  | 19.0                 | 11.71                   | 18.50                        |
| Juiz de Fora.....   | 763.93                  | 21.5                 | 15.94                   | 23.00                        | Buenos Aires (x)..... | 757.10                  | 20.0                 | 15.73                   | 23.00                        |
| Campinas.....       | 759.88                  | 20.0                 | 17.18                   | 22.15                        | Montevideo.....       | 755.50                  | 21.0                 | 17.12                   | 23.25                        |
| Capital (Rio).....  | 759.90                  | 25.1                 | 21.24                   | 24.80                        |                       |                         |                      |                         |                              |

Em Juiz de Fora chove desde ás 6 hs. 45 ms. a. de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se em Guarapuava com 12°5, e S. Paulo com 15°5.

Probabilidades na Capital, até amanhã ao meio-dia : Tempo máo, chovendo, a intervallos. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

ERRATA—A probabilidade do tempo do dia 1 ao meio-dia de 2 de abril foi—«Tempo, tendendo a tornar-se máo» — e não como sahia publicado no Diario Official do dia 2.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 5.568

Meyer & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 44, adoptam para distinguir as meias com cabeças metálicas para luz incandescente, a marca acima, consistente do nome característico «Bella» e das palavras «Meias incandescentes com cabeça metálica» duplicadas, sobre fundo encarnado acompanhadas de dous rectangulos azues em que se veem duas mãos segurando duas meias incandescentes e diversos dizeres. Rio de Janeiro, 23 de março de 1908. — Meyer & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 28 de março de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.568, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou o primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1908. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da junta.)

Certifico que a marca pertencente a Lino Saraiva de Oliveira, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.157, foi depositada nesta junta em 30 de março do corrente anno, com a folha A Federação de Porto Alegre, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de abril de 1908. — Honorio de Campos, official maior.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda de 1 de abril de 1908

Renda do dia 1 de abril de 1908..... 303:179\$682

Idem do dia 2 :

Em papel.. 170:445\$730  
Em ouro.... 103:691,616 274:137\$346

577:137\$023

En igual periodo de 1907 598:977\$323

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de abril de 1908

Interior..... 13:334\$590

Consumo :

Fumo..... 4:104\$000  
Bebidas..... 3:748\$800  
Phosphoros.... 24:000\$000  
Calçado..... 1:870\$000  
Perfumarias... 88\$000  
Especialidades  
pharmaceuticas..... 830\$000  
Vinagre..... 259\$200  
Conservas..... 1:870\$000  
Chapéos..... 1:875\$000  
Bengalas..... 20\$000  
Registro..... 1:050\$000 38:515\$000

Extraordinária..... 12:068\$779

Depositos..... 169,000

Renda com applicação especial..... 2:133\$497

Total..... 66:220\$866

Renda dos dias 1 a 2 de abril de 1908..... 85:149\$832

Em igual periodo de 1907.... 151:370\$698  
146:993\$877

## EDITAES E AVISOS

### Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DAS DISCIPLINAS NECESSARIAS Á MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Sabbado, 4 do corrente, effectuar-se-hão neste externato os seguintes exames:

Turma effectiva (á 1 hora da tarde)

Manoel Martins de Almeida Nobre.  
Luiz Madureira Barbosa.  
Dario Augusto Xavier de Brito.  
Paulo Emilio Monteiro Brazil.

Turma supplementar

Lupercio Deschamps.  
Juvenal Ferreira de Mello.

EXAMES DE ADMISSÃO AO 1º ANNO

Provas oraes(ás 10 horas da manhã)

José Stellita de Oliveira.  
Thomaz Antunes Sampaio  
Luiz Barbosa Torres.  
Ernesto José da Costa.  
Silvestre Augusto de Mattos Vieira.  
Presciliano Nogueira Vianna.  
Duralval João Ricardo de Oliveira.  
Giliath Ururahy Florins.  
Henrique Luiz Ribeiro.  
Gualter de Pinho Bastos.  
Octavio Gabriel de Souza.  
Waldemar de Carvalho.  
Gustavo Armando.  
Fabricio Figueira de Mattos.  
Argeu da Costa Oliveira Maia.  
Ernani Soares Judico.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 2 de abril de 1908. — Paulo Tavares, secretario.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, amanhã, 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral nos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

Henrique da Silva Fontes.  
Milciades José Gonçalves.  
Bernardino Belém de Souza.  
Mauricio Rodrigues de Souza.

Turma supplementar

José Candido Pereira Bastos.  
(2ª chamada)

José Marques Braga Sobrinho.  
Deodoro Mendes da Rocha.  
Jonas de Vasconcellos Esteves.  
Arthur Cesar de Andrade Junior.  
Juvenal Pinheiro Marques Canario.

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 3º anno (astronomia e geodesia)

Celso Torrès.  
José Carneiro de Hollanda Chacon.  
Jorge Belmiro de Araujo Ferraz.  
Honorio Bicalho Hungria.

Turma supplementar

Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.  
Hermínio Malheiros Fernandes Silva.  
Mario Dutra de Oliveira Torres.  
Nicolau Ciancio.

Aula do 3º anno (desenho de cartas geographicas e de mecanismos)

(A's 11 horas)

Henrique Campos de Oliveira.  
Fausto Lopes da Costa.

José Alberto Pinto de Castro.  
João Victor Pacheco.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 1º anno (hydraulica)

(Regulamento de 1901)

Asterio Lobo.  
Gaston Sarahyba de Athayde.

3ª cadeira do 1º anno (estruaas)

Luiz da Silva Porto Filho.  
Roberto David de Sanson.  
Carlos Americo Barbosa de Oliveira.  
José Cesario de Faria Alvim Filho.  
Octavia Guinle.

4ª cadeira do 2º anno (direito)

José de Mello Carvalho Muniz Freire Júnior.  
Manoel de Avila Goulart.

Exercícios praticos da 3ª cadeira do 2º anno (machinas)

(A's 11 horas)

Carlos da Gama Lobo.  
Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni.  
Aristides Ferreira Figueiredo.  
Benjamin do Monte.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 5º anno (hydraulica)

(Regulamento de 1874)

Antonio de Souza Pereira Botafogo.

CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL

Exercícios praticos da 3ª cadeira do 2º anno (machinas)

(Regulamento de 1901)

(A's 11 horas)

Cyro de Andrade Martins Costa.

EXAMES PARA AGRIMENSORES

Legislação de terras

Adolpho Odebrecht.  
João de Freitas Valle.

Nota — A's 11 horas dar-se-ha ponto para a primeira parte da prova graphica de de senho do 1º anno do curso fundamental.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1908. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

### Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Relação dos candidatos ao exame de admissão no 1º anno

1. Albertino de Souza Fernandes.
2. Antonio de Macedo Saroldi.
3. Argemiro Corrêa Machado.
4. Arthur Pereira da Fonseca.
5. Augusto de Vasconcellos Filho.
6. Carlos Nery Cadaval.
7. Carlos Vieira Lima.
8. Euripedes Chaves de Oliveira.
9. Fernando Bruce.
10. Francisco Gomes Cruz.
11. Jayme Pereira Barcellos.
12. Joaquim Camões.
13. João de Oliveira Santos.
14. João Victor Lamanca.
15. Jorge Cardoso Ramos.
16. Manoel Cardoso de Almeida Nobre Filho.
17. Marino da Silva e Oliveira.
18. Mario de Carvalho Bacellar.
19. Oswaldo Braga.
20. Oswaldo Camões.
21. Pery Roma Coelho da Silva.

22. Raul de Farias Mello;  
23. Raul Santos;  
24. Romen de Mendonça Fernandes.  
25. Samuel Alvares Puentes.  
26. Victor Halbout de Amorim Carrão.  
27. Waldemar Machado Lopes.

3º anno

## 1. Murilló de Araujo.

## Prova escripta

F. Sabbado, 4, ás 12 horas, serão chamados á prova escripta do exame de admissão todos os candidatos inscriptos, inclusive o candidato Murilló de Araujo.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 2 de abril de 1908. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

## Alistamento Eleitoral

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª vara criminal, presidente da Comissão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

Faz saber pelo presente edital que, tendo a Junta Eleitoral de Recursos feito incluir no alistamento da revisão eleitoral do corrente anno os alistamentos constantes dos editaes publicados a 14 e 16 deste mez, fica assim reproduzido com as devidas correções o edital da revisão eleitoral do corrente anno, como segue:

## PRIMEIRA PRETORIA

## Candelaria

- 95 Alberto Gomes da Silva.  
5.562 Antenor Lourenço Martins de Araujo.  
245 Bráulio de Andrade Lorette.  
1 Carlos Moreira.  
355 Christiano Branião.  
42) Ernani Francisco Borges.  
67 Felipe Senes.  
424 Flaminio Flecha de Andrade.  
2 Francisco Eulalio Pinto da Fonseca.  
142 Francisco Semeão das Neves.  
104 Ignacio Daniel Ockotorena.  
293 João Albertino Damasceno.  
205 João Licio Malafaia.  
403 João Paulo Miranda de Carvalho.  
371 José Antonio Quinto Alves.  
419 José Bispo de Menezes.  
289 José Cyrillo Santos Ferreira.  
10.232 José Francisco de Hollanda Chacon.  
107 José Jorge de Carvalho Santos.  
78 José Lacerda de Albuquerque.  
5 Josué de Medeiros.  
110 Luiz Lopes Pequeno.  
407 Manoel Angelo Pinto.  
109 Mario Coelho da Silva.  
45 Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.  
79 Nelson Rodrigues.  
321 Octavio Francisco Ferreira.  
174 Oscar Viscont.  
128 Pedro Mathias de Souza.  
256 Salomão Dressler.  
5.328 Sergio da Costa Azevedo.  
83 Stephano Lucariny.  
226 Sylvio da Motta Rabello.  
81 Washington Lopes Rodrigues.

## Paqueta

293 Antonio Joaquim Ribeiro.

## SEGUNDA PRETORIA

## Santa Rita

- 144 Abilio Monteiro Cavalcante.  
126 Affonso Vianna.  
355 Albino José Alves.  
377 Antonio Avelino Coelho.  
139 Antonio de Farias.  
290 Asclepiades Firmo da Rocha.  
283 Benigno Soares de Farias.  
39 Carlos Ary Dias de Pinho.  
206 Carlos José Monteiro.

- 417 Deodoro de Oliveira Lima.  
291 Ernesto Alves Ferreira.  
231 Francisco Machado Dutra.  
380 Henrique José da Silva Junior.  
373 Jacintho Teixeira Pinto.  
105 João Alexandre.  
399 João Fontella Moreira.  
37 José Marinho de Rezende.  
402 José Martins de Aguiar Franco.  
312 José Moreira Maia.  
412 José Pinto Martins.  
155 Leopoldo José Maia.  
244 Liborio Augusto Peixoto.  
345 Lino José Borges.  
233 Oscar Ribeiro Silveiras.  
94 Osorio Firmino da Silva.

## Ilha do Governador

- 341 Abilio de Mello Baptista.  
336 Aristides Pedro de Mattos.  
332 Arthur da Rocha Faria.  
211 Augusto Damaso Pereira.  
64 Gabriel Ribeiro de Miranda.  
353 Manoel Francisco Alves.  
313 Manoel José de Alcantara.  
43 Manoel Ribeiro de Oliveira Bittencourt.

## TERCEIRA PRETORIA

## Sacramento

- 263 Adauto Cavalcanti Accioly Lins.  
209 Alberto José de Amorim.  
317 Alfredo Carlos da Silva.  
303 Alfredo Manoel dos Santos.  
279 Antonio Carlos Murio.  
222 Arthur Lino de Campos.  
160 Arthur Ribeiro de Magalhães.  
392 Carlos Franklin dos Santos.  
180 Damasio Manoel da Silva.  
337 Emygdio Eduardo Pereira.  
330 Francisco José Damasceno.  
171 João Baptista Leite Junior.  
165 João Ernesto Gaullier.  
289 José Alves da Silva.  
177 José Raymundo da Rocha.  
220 Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.  
405 Luiz Pinto Moreira.  
187 Marcos José Ribeiro.  
232 Pedro Mourão.  
288 Pedro dos Santos Silva.  
304 Rodolpho Jorge dos Santos.  
393 Rogerio Garcia de San Roman.  
229 Sebastião de Britto.  
212 Ulysses Fragoso.  
179 Vicente Caputo.  
199 Virgínio Andrade do Nascimento.  
276 Zeferino Augusto Maia.

## QUARTA PRETORIA

## S. José

- 183 Antonio Silva.  
383 Antonio de Oliveira Guimarães.  
234 Augusto Gastão de Almeida.  
162 Aristoteles Paes Ribeiro Navarro.  
28 Albertino Joaquim Marinho.  
259 Benicio Alves dos Santos.  
172 Carlos Ferreira de Mello.  
103 Carlos Maximiano Peçeguero.  
121 Damião Pereira de Castro.  
408 Elino Souto.  
66 Ernesto Ferreira Coutinho.  
30 Eustaquio Barbosa de Mendonça.  
260 Francisco Guerra (tenente).  
113 Francisco Alves Lopes.  
428 Henrique Sanches de Brito.  
237 José Luiz de Campos.  
149 José Ribeiro.  
27 João Baptista de Lima.  
216 João Fernandes da Rocha.  
213 Jayme Coelho da Silva Serpa.  
334 Jorge de Albuquerque Machado.  
90 Luiz Soares da Silva.  
26 Manoel Melchíades de Souza.  
25 Oscar Augusto Teixeira.  
173 Oscar Pinto Barbosa.

- 238 Oscar dos Santos.  
316 Waldemiro Massafene Dias.

## QUINTA PRETORIA

## Santo Antonio

- 23 Antonio Fernandes (alferes).  
13 Antonio Ferreira Silva (tenente).  
12 Antonio Lopes da Silva Moraes Junior (alferes).  
152 Antonio Rocha.  
292 Alberto Alexandre Maria de Coen.  
340 Alberto Jacintho Silva.  
16 Alberto Saavedra Durão.  
21 Affonso Nunes da Silva (alferes).  
8 Alcibiades Canlido Proença (alferes).  
10 Alvaro da Silva Magalhães.  
347 Alfredo de Mendonça Telles.  
307 Alcides João dos Santos.  
22 Carlos José Ferreira.  
255 Carlos Augusto da Fontoura.  
254 Carlos João Dias (alferes).  
339 Carlos de Oliveira Bastos.  
277 Francisco Oscar do Nascimento.  
375 Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello (barão).  
9 Guilherme Frederico da Rocha (Dr.).  
164 Joaquim Rodrigues do Valle.  
361 Joaquim Belleza Ozorio.  
100 Joaquim Nunes da Silva.  
86 João da Costa Telles.  
225 José Ramos Brandão.  
284 Leonardo Antonio de Menezes (alferes).  
168 Luiz Gonzaga da Fonseca (alferes).  
62 Marcos Luiz Martini.  
262 Manoel Tenreiro Corrêa (alferes).  
250 Rodolpho Teixeira Bastos (alferes).  
19 Raphael Alô (capitão).  
315 Vicente Barbosa de Amorim.

## SEXTA PRETORIA

## Gloria

- 108 Antonio. Accacio de Rezende.  
197 Antonio Marques Dias.  
210 Arthur Ferreira Lopes.  
111 Augusto Ferreira Lopes.  
130 Augusto Cesar.  
92 Accacio Vicente de Paula.  
400 Alfredo Lemos.  
71 Alberto Ferreira Lopes.  
154 Ernesto Manoel da Silva.  
148 Eurico Coelho.  
263 Francisco Barroca.  
208 Joaquim Ferreira da Veiga.  
71 Joaquim Rufino dos Santos.  
178 João Soares de Lima.  
106 João Raymundo do Nascimento.  
190 Lydio Augusto Pereira Bastos.  
18 Laurindo Ferreira da Silva.  
374 Manoel de Azevedo Neves.  
49 Nuno Gomes dos Santos.  
186 Plinio Pinto de Carvalho.  
99 Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro.  
369 Vasco Joaquim Smith Vasconcellos.

## SETIMA PRETORIA

## Lagoa

- 376 Edmundo Muniz Barreto (desembargador).

## OITAVA PRETORIA

## Sant'Anna

- 13.987 Angelo Mendes.  
42 Alberto Mauricio de Carvalho.  
127 Alberto da Silva Guimarães.  
297 Albino Bonhet.  
77 Alfredo Alvares de Azevedo M. cedo.  
91 Antenor Alvares Lima.  
286 Antero Gomes de Faro.  
6 Antonio Augusto Carvalho de Sá.  
97 Antonio Borges.  
421 Arthur Faustino de Barros.  
218 Arthur da Silveira Quadros.

203 Augusto Candido de Souza.  
 175 Carlos Augusto de Araujo.  
 294 Chrispim Baptista de Oliveira.  
 265 Cleto Marques.  
 156 Conrado José Domingues.  
 305 Custodio da Cunha Lima.  
 34 Domingos Antonio Carvalhal Junior.  
 87 Eduardo Genuino.  
 367 Eduardo Joaquim da Fonseca.  
 39 Ephigenio Ferreira de Salles.  
 73 Ernesto Menezes da Costa.  
 329 Eugenio Julio Lopes.  
 422 Eugenio da Silveira Alves da Silva (tenente-coronel).  
 20 Felici no Ferreira Maia.  
 141 Francisco Soares da Motta.  
 281 Francisco Xavier Martins Costa Junior.  
 429 Genesio Gonçalves Cruz.  
 3 Irineu Lima Verde.  
 123 Januario de Campos Suzano.  
 134 João Emilio de Souza.  
 185 João Gomes de Brito.  
 327 João Magalhães da Silva.  
 80 João Mattos da Silva.  
 57 João Optaciano dos Santos.  
 74 Joaquim Elias da Cruz.  
 366 Joaquim de Oliveira.  
 145 José Barreto de Souza.  
 191 José Jacome de Oliveira.  
 370 José Madureira Junior.  
 133 José Pereira Simas.  
 275 Luiz Augusto de Castro Miranda.  
 24 Luiz Henrique Bastos.  
 133 Oscar Jacintho de Faria.  
 153 Pedro Gomes Vieira Ferreira (capitão).  
 101 Pedro Rodrigues da Silva Junior.  
 76 Raul Fonseca.  
 427 Salvador Segreto.  
 136 Thiago José Esteves.  
 117 Virgilio Candido da Silva.

## NONA PRETORIA

*Espirito Santo*

150 Alcindo Corrêa de Mello.  
 364 Annibal Lopes dos Reis.  
 395 Augusto Manoel de Brito Guimarães.  
 273 Bento da Silva Braga.  
 313 Basilisso Carlos Cabral.  
 132 João Valente da Costa Junior.  
 252 Oscar Cesar Burlamaqui.  
 236 Osorio Ramos Carvalho de Brito.  
 418 Rodurico José de Paulo.  
 184 Rozendo Pinto dos Santos.  
 333 Tito Albuquerque Paes.  
 362 Vicente de Paula.

## DECIMA PRETORIA

*S. Christovão*

161 Alfredo Arthur de Castro.  
 281 Americo José Martins.  
 88 Augusto Lins de Castro.  
 163 Alfredo Pinheiro da Silva.  
 84 Honorato de Aquino Leite.  
 385 José Octaviano Marcondes Machado.  
 82 João de Mattos Corrêa.  
 159 João José de Souza Junior.  
 282 João Nazareth de Souza Coelho.  
 413 João Ferreira de Mello.  
 157 Manoel Lobato Carneiro da Cunha (Dr.).  
 411 Mario Freire.

## DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

*Engenho Velho*

311 Antonio Raulino Lisboa.  
 70 Antonio Vieira Carvalhaes.  
 386 Alfredo Nogueira Ramos.  
 143 Alfredo Alexandrino dos Santos.  
 369 Alfredo Pereira.  
 48 Alvaro Eugenio da Silva.  
 195 Abel Rodrigues Leite Penteado.  
 40 Arlindo Rosas.

51 Aristides Machado de Avila.  
 52 Aristeu Almeida de Amorim.  
 44 Antenor de Andrade.  
 249 Bento Ribeiro.  
 223 Braulio Martins.  
 378 Bernardo Teixeira de Carvalho (Dr.).  
 384 Benigno Tavares de Araujo.  
 258 Carlos Borromeu Coelho da Silva.  
 410 Carlos Vieira Machado.  
 252 Cicero Ferreira de Oliveira.  
 219 Cypriano de Almeida Lopes.  
 346 Cyrillo Bispo.  
 47 Domingos Motta.  
 102 Ernani José dos Santos.  
 368 Eadio Moreira de Castro.  
 415 Eugenio Polycarpo Marques da Silva.  
 41 Guilherme Ferreira Seitas.  
 54 Henrique Epiphânio de Albuquerque Gouvêa.  
 119 Henrique Manoel de Souza.  
 196 José do Carmo Oliveira.  
 272 José Teixeira da Costa.  
 397 José Sergio Mallet.  
 75 José Luiz de Azevedo.  
 58 José Alfredo de Barros.  
 183 João Vieira de Sá.  
 322 João Faedda.  
 363 Jonathas Miranda de Castro.  
 182 Lourenço João da Cruz.  
 267 Luiz Augusto Rodrigues.  
 409 Leopoldo Gonçalves de Andrade.  
 328 Ladislau José Martins.  
 146 Manoel Cardoso da Costa.  
 379 Manoel Antonio Teixeira Junior.  
 33 Matheus Victor dos Anjos.  
 335 Mario Luiz Nicolau de Oliveira.  
 221 Mario Augusto Pereira.  
 326 Macario da Silva Leal.  
 35 Milton de Barros Figueira.  
 295 Nelson Cardoso dos Santos.  
 285 Octacilio Bernardino Paranhos da Silva.  
 246 Optaciano Cunha.  
 247 Oscar da Cruz Senna (capitão).  
 140 Odorico Silvino de Oliveira.  
 56 Pedro da Silva Guimarães.  
 215 Pedro Alves Coutinho.  
 416 Ruy Nunes da Rocha.  
 118 Randolpho Ferreira.  
 32 Raul Ferreira Gomes.  
 65 Severino Ferreira da Silva.  
 362 Theobaldo do Patrocínio.  
 53 Ubaldo Cecilio da Cruz.

## DECIMA SEGUNDA PRETORIA

*Engenho Novo*

351 Adjalme Sá de Oliveira.  
 350 Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada.  
 423 Bellarmino Thomaz de Barcellos.  
 207 Euphrasio Alves Ribeiro.  
 241 Francisco Caracciolo de Carvalho.  
 342 Francisco Pereira de Almeida Sebrão.  
 394 Honorio Leoncio de Macedo.  
 287 Joaquim Pereira Machado.  
 96 Josino Adalberto Coelho.  
 349 Manoel Gonçalves Vieira.  
 357 Mario Guaraná de Carvalho Couto.  
 38 Mariano Francisco Nelson.  
 352 Nicolau Rodrigues dos Santos Franca e Leite.  
 93 Olindo Martins de Freitas.  
 242 Paulo Henrique Denisot.  
 169 Raul Figueira.  
 194 Silvino Joaquim Ferreira.  
 202 Sylvio José do Patrocínio.  
 275 Thomaz de Souza Coutinho.

## DECIMA TERCEIRA PRETORIA

*Inhauma*

360 Alvaro Americo Fontes.  
 388 Amphiloquio de Campos Tupinambá.

390 Annibal Gomes.  
 298 Gastão Figueira.  
 278 Honório Figueira.  
 430 João de Azevedo.  
 323 João Ribeiro da Silva.  
 358 José Joaquim dos Santos.  
 309 José Alves Romariz.  
 306 José Lourenço Rodrigues.  
 387 Luiz José Leal.  
 85 Modestino de Oliveira Maia.  
 271 Octaviano Augusto de Oliveira.  
 359 Oscar Rodrigues Felipe.

## DECIMA QUARTA PRETORIA

*Iraja*

176 Antonio Cardoso de Souza.  
 98 Antonio Joaquim Barbosa.  
 224 Antonio Ludgero de Souza.  
 63 Antonio de Oliveira Portugal.  
 426 Arthur de Azevedo Leal.  
 68 Americo Annequino.  
 240 Armando Cardoso de Souza.  
 192 Ambrosio Cardoso.  
 147 Benedicto José Domingues.  
 115 Carlos Francisco Marques.  
 230 Clarindo de Souza.  
 299 Demetrio Gonçalves Roma Santa.  
 120 Francisco Pimenta da Silva.  
 129 Heitor Reis.  
 248 Joaquim de Oliveira Reis.  
 122 Joaquim Fernandes Torres.  
 29 José Jacintho da Silva.  
 50 José de Oliveira e Silva.  
 124 José Thimotheo de Souza.  
 243 João Thimotheo Sobrinho.  
 266 João Marques Carneiro.  
 31 Julio Feital.  
 69 Luiz Candêas.  
 310 Manoel Lopes.  
 46 Marcellino de Oliveira.  
 228 Pedro Müller.  
 301 Paulo Gonçalves Torres.  
 309 Wenceslão Cordovil.

## DECIMA QUINTA PRETORIA

*Campo Grande*

170 José Gomes Carregal.  
 356 Sayeriano José Rodrigues.  
 112 Waldemar de Carvalho.

*Guaratiba*

264 Antonio Innocencio Reis.  
 239 Antonio Soares de Assumpção.  
 401 Avelino Carlos de Lacerda.  
 251 Bemvindo Muniz Tello de Sampaio.  
 354 Brigidio Pereira de Souza.  
 17 José Alves de Santa Rosa.  
 116 Luiz Quirino de Mello.  
 131 Raymundo Manoel de Campos.  
 200 Wenceslão de Oliveira Soares.

*Santa Cruz*

344 Alipio José Estrella.  
 300 Antonio da Costa Braga Junior.  
 404 Belmiro Zeferino de Oliveira.  
 55 Benedicto Antonio de Souza.  
 269 Carlos Pery de Lind.  
 324 Ildefonso Nunes Christianes.  
 318 João Franklin da Cunha.  
 270 João Vieira de Sá Cardoso.  
 381 José Carlos da Luz.  
 391 José Antonio da Silva.  
 125 Laurindo José Ferreira.  
 59 Levino Ferreira Lisa.  
 406 Luiz José da Silva.  
 135 Paulo Moreira Ventura.  
 319 Virgilio Antonio de Miranda.  
 414 Zeferino Antonio Junior.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que será publi-

cado na folha official e afixado no lugar do costume. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 2 dias do mez de abril de 1908. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

### Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer na secretaria deste instituto nos dias 3 e 4 do corrente mez, das 10 às 3 horas da tarde, os candidatos classificados nos exames e concursos de admissão de canto, violino e piano, afim de, na conformidade do art. 52 do regimento interno, declararem com qual professor desses cursos desejam estudar.

O candidato que, por falta de vaga na classe que pretenda, deixar de matricular-se, só poderá ser depois incluído em qualquer outra esgotada a lista dos candidatos classificados.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de abril de 1908. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

### Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 2 do corrente, ás 10 horas, se realizará a prova escripta do harmonia, contraponto e fuga, e no dia immediato, a prova oral, devendo comparecer os candidatos inscriptos.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de abril de 1908. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

### Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOUS LOGARES DE ESCRIVÃES DE 1ª ENTRANCIA DOS 22º E 23º DISTRICTOS BEM COMO PARA O DE DUAS VAGAS DE COMMISSARIOS DE 2ª CLASSE DOS 19º E 22º DISTRICTOS.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, de conformidade com o disposto nos arts. 11 e 12 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, se acha aberta, nesta secretaria, pelo espaço de 15 dias, a terminar em 11 de abril proximo vindouro, inscripção para provimento de dous logares de escrivães de 1ª entrancia dos 22º e 23º districtos; bem como para o de duas vagas de commissarios de 2ª classe dos 19º e 22º districtos.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos de idade e menor de 60;

b) folha corrida;

c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) attestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oracs e constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer materia, não será admittido ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe

de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 27 de março de 1908. — O secretario, *João M. V. do Amaral.*

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE ESCRIVÃES DE DELEGACIAS DE PRIMEIRA ENTRANCIA E TRES LOGARES DE COMMISSARIOS DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia e rectificando o edital de hontem, faço publico que, de conformidade com o disposto nos arts. 11 e 12 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, se acha aberta nesta secretaria, pelo espaço de 15 dias, a terminar em 11 de abril proximo vindouro, inscripção para provimento de duas vagas de escrivães de delegacias de primeira entrancia e tres logares de commissarios de 2ª classe.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos de idade e menor de 60;

b) folha corrida;

c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) attestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oracs e constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official, exigindo-se mais calligraphia para os logares de escrivão, a prova oral, de elementos de Direito Constitucional Brasileiro, noções de Direito e Processo Penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta em qualquer materia, não será admittido ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de março de 1908. — O secretario, *João M. V. do Amaral.*

### Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO DO SERVIÇO CLINICO

De ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, a contar desta data até o dia 18 de abril proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, acha-se aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção do concurso para o provimento de um logar vago de interno do serviço clinico.

Nos termos do art. 33 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá inscrever-se o alumno que, ao menos, já tiver sido aprovado no 3º anno medico.

As respectivas provas versarão sobre assumpto de anatomia e physiologia do systema nervoso para a prova escripta e de pathologia nervosa ou mental para as provas oral e pratica.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 20 de março de 1908. — O escripturario *Angelo Mello.*

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Barata Ribeiro, esquina da praça Sacopenapau (terreno).

Rua Otto Siniou, esquina de Tonelero (terreno).

Rua do Inhangá n. 8 (barracão).

Rua Buarque, entre os ns. 4 e 8 (terreno).

Rua Barroso, entre os ns. 9 e 11 (terreno).

Rua Barroso, junto ao n. 4 (terreno).

Rua de Nossa Senhora de Copacabana, entre os ns. 11 e 21 (terreno).

Rua de Nossa Senhora de Copacabana, entre os ns. 9 e 11 (terreno).

Rua de Nossa Senhora de Copacabana, junto ao n. 21 (terreno).

Rua Capitão Salomão n. 1 (terreno).

Rua da Matriz do Engenho Novo n. 28 A.

Rua Miguel Cervantes n. 15.

Rua Camerino n. 80. (dous termos de intimações).

Rua do Livramento n. 48 (laudo de vistoria).

Rua do Riachuelo n. 133 A (laudo de vistoria) cocheira.

Rua da Misericórdia n. 52 (laudo de vistoria).

Rua do Areal n. 10 (laudo de vistoria).

Rua Coronel Pedro Alves n. 247 (laudo de vistoria e dous termos de intimações).

Becco de Bragança n. 28 (laudo de vistoria e dous termos de intimações).

Rio de Janeiro — Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de abril de 1908. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa.*

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTOS DE TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS NA PRAIA DE MARUHY, EM NITHEROY

Por esta directoria se declara que, tendo João Pereira Lima requerido aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, aquelle com a testada de 101m,40 e esta 103m,0; e D. Maria. Isabel de Oliveira o dos terrenos, tambem de marinhas e accrescidos, com 81m,60 de testada o primeiro e o ultimo 75m,0, existindo neste terreno de marinhas a casa n. 4, todos situados na praia de Maruhy, em Nitheroy, são convidados os interessados nos mesmos aforamentos a apresentar nesta directoria, no prazo de 30 dias a contar da data infra, as reclamações.

que tiverem de fazer, devidamente documentadas; findo o referido prazo não se attendêrã a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, em 26 de março de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

#### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

##### Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

1. Albino Francisco de Almeida, o terreno, lote n. 38, com 44 metros de frente, á Avenida Carmen;

2. Antonio Coelho da Souza, o terreno, lotes ns. 1 e 2, com 50<sup>m</sup>, 40 de frente, no Caminho da Rocha Viva;

3. Claudio Antonio da Silva, o terreno desmembrado do lote n. 33, com 22 metros de frente, á rua Matriz;

4. Felicissimo Charem, o terreno, lote n. 8, com 22 metros de frente, á rua Nestor;

5. Florencia Antonia David, o terreno desmembrado do lote n. 33, com 22 metros de frente, á rua Matriz;

6. José Joaquim do Nascimento (capitão), o terreno, lote n. 20, com 33 metros de frente, á rua Matriz;

7. José Pedro de Noronha, o terreno desmembrado do lote n. 4, com 22 metros de frente, á rua Itá;

8. Leopoldo Fernandes Machado, o terreno desmembrado do de n. 33, á rua Matriz;

9. Manoel Cardoso Machado, o terreno, lote n. 1, com 176 metros de frente, á rua da Assumpção;

10. Paulo Romeu Pinto, o terreno, lote n. 50, com 22 metros de frente, á rua Primeira;

11. Rosalina Damasceno Martinet, o terreno, desmembrado do lote n. 4, com 22 metros de frente, á rua Itá;

12. Severiano Honorio dos Santos, o terreno, lote n. 25, com 10 metros de frente, á rua do Quartel;

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos fóros e das joias sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são os seguintes:

|                                                                                   | Fôro    | Joia     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 1. Pelo lote n. 38, com 44 metros de frente, á avenida Carmen.....                | 8\$800  | 100\$000 |
| 2. Pelos lotes ns. 1 e 2, com 50 <sup>m</sup> , 40, no Caminho da Rocha Viva..... | 10\$000 | 113\$600 |
| 3. Pelo lote desmembrado do de n. 33, com 22 metros, á rua Matriz                 | 4\$400  | 50\$000  |
| 4. Pelo lote n. 8, com 22 metros de frente, á rua Nestor.....                     | 4\$400  | 50\$000  |
| 5. Pelo lote desmembrado do de n. 33, com 22 metros, á rua Matriz..               | 4\$400  | 50\$000  |
| 6. Pelo lote n. 20, com 33 metros, á rua Matriz..                                 | 6\$600  | 125\$000 |
| 7. Pelo lote desmembrado do de n. 4, com 22 metros, á rua Itá.....                | 4\$400  | 75\$000  |

|                                                                     |         |          |
|---------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 8. Pelo lote desmembrado n. 33, com 22 metros, á rua Matriz.....    | 4\$400  | 50\$000  |
| 9. Pelos lotes ns. 1 e 2, com 176 metros, á rua Assumpção.....      | 35\$200 | 400\$000 |
| 10. Pelo lote n. 50, com 22 metros, á rua Primeira.....             | 4\$400  | 50\$000  |
| 11. Pelo lote desmembrado do de n. 4, com 22 metros, á rua Itá..... | 4\$400  | 75\$000  |
| 12. Pelo lote n. 25, com 10 metros, á rua do Quartel.....           | 5\$000  | 90\$900  |

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê causa a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas ás 2 horas da tarde do dia 24 de abril proximo futuro, na Secção dos Proprios Nacionaes.

Os concessionarios, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal na quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 96\$800 para o 1º, 18\$300 para o 2º, 61\$620 para o 3º, 48\$120 para o 4º, 64\$200 para o 5º, 114\$400 para o 6º, 49\$940 para o 7º, 54\$010 para o 8º, 570\$720 para o 9º, 48\$400 para o 10º, 53\$360 para o 11º e 15\$740 para o 12º e ultimo terreno.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 25 de março de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, convido Paschoal Secreto contra o qual existe nesta repartição um auto de infracção lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo, Custodio Pereira de Carvalho, a vir allegar o que julgar a bem do seu direito, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de revelia.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1908.—O sub-director interino, Epaminondas Britto.

De ordem do Sr. director, convido os Srs. Raul Rodrigues Vieira e Martins & Pinna, contra os quaes existe nesta repartição um auto de infracção lavrado pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo João Vieira da Luz e Mario Barroso, a virem allegar o que julgarem a bem de seu direito, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de revelia.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 26 de março de 1908.—O sub-director interino, Epaminondas Britto.

#### Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de junho do anno proximo vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$, das 8\$, 9\$

e 10\$ estampas; de 10\$ das 8\$ e 9\$ estampas; e das de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra; de que trata o edital de 20 de agosto do corrente anno.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1907.—O inspector, M. C. de Ledo.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e ns. 21.961, emitido em 1842, 93.417, emitido em 1867, e 171.920, emitido em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 2 de abril de 1908.—O inspector, M. C. de Ledo.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar, até 30 de junho do corrente anno, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro de 1\$, da 6ª estampa; de 2\$, das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 200\$, da 10ª estampa e das de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 29 de outubro e 16 de dezembro de 1907.

Caixa de Amortização, 26 de fevereiro de 1908.—O inspector, M. C. de Ledo.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e ns. 194.455 a 194.459, emitidos em 1870, 280.849, emitido em 1879, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 2 de abril de 1908.—O inspector, M. C. de Ledo.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 153.918, emitido em 1869, do valor de 600\$, n. 687, emitido em 1844, e do valor nominal de 400\$ ns. 1.025 e 1.557, emitidos em 1868; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 2 de abril de 1908.—O inspector, M. C. de Ledo.

#### Ministerio da Marinha

##### Inspectoria de Navegação

##### SECÇÃO DE PHARÓES

##### AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

*Balizamento illuminativo da bahia do sul de Florianopolis, Estado de Santa Catharina*

De ordem do Sr. almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, no interesse da navegação, a boia illuminativa collocada nas proximidades da ilha do Largo passou a exhibir lampejos brancos de sete em sete segundos com eclipses de seis segundos, e na sua posição actual fica a 40 metros ao NE do parcel do Cação e 40 metros ao SW da pedra onde bateu o paquete *Jupiter*, ficando a boia em um alinhamento NE SW com o Cação.

Secção de Pharóes, 1 de abril de 1908.—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, chefe de secção.

**Ministerio da Marinha**

Inspectoria de Navegação

SECÇÃO DE PHARÓES

*Concurrença para o fornecimento de casas de madeira e ferro desmontáveis para residências de pharoleiros*

Atendendo a que o dia 16 corrente, é quinta feira santa, o Sr. almirante chefe desta repartição manda tornar publico haver adiado para o dia 20, ás mesmas horas e no mesmo local, o recebimento das propostas de que tratou o edital de 14 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* e outros jornaes desta Capital.

Secção de Pharões, 2 de abril de 1908.  
—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, chefe de secção.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimento de plantas do país (\*)

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o corrente anno de 1908, sendo designado o dia 7 de abril proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas :

- 1ª, as plantas serão isentas de molestias ;
- 2ª, terão no minimo 0<sup>m</sup>,80 de crescimento;
- 3ª, serão etiquetadas com clareza, mediante laminas de zinco ;
- 4ª, as declarações das etiquetas devem estar em rigoroso accôrdo com a variedade da planta ;
- 5ª, as plantas nunca serão acondicionadas em vasos que se possam quebrar durante a viagem ;

(\*) Reproduza-se nos dias 3, 5 e 7 deste.

6ª, sempre que preterida qualquer das quatro primeiras clausulas ou quando resultar avaria nas plantas por infracção da 5ª, o fornecedor estará obrigado a substituir, á sua custa, as plantas assim fornecidas.

Primeira secção da Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 23 de março de 1908.—José Chrispiano Valdetaro, director de secção.

*Relação das plantas fructíferas nacionaes*

Abacateiros.  
Abieiros.  
Anonas.  
Amendoeiras.  
Ameixeiras amarellas.  
» Madagascar  
» Europa.  
» preta do Pará.  
» do Japão.  
Abricó commum.  
Abricó do Pará.  
Ata do Ceará.  
Amendoeiras.  
Amoreiras.  
Araçá de corôa.  
Araticum do norte.  
Avelans da Europa.  
Bacupary do norte.  
Baunilha.  
Bananeiras.  
Beribá.  
Butiá.  
Cabelluda.  
Cacoeiros.  
Cajazeiros manga.  
» mirim.  
Cajueiros.  
Cambuhy da India.  
Canelleiras.  
Castanheiro do Rio Grande.  
Castanheiro do Ceará.  
Cerejeiras do Rio Grande.  
Chrysophylun Kaimitum.  
Cidreiras.  
Craveiro da India.  
Cambucazeiros.  
Carambolleiras.  
Coerimoya.

Coakia anizata.  
Damasqueiro.  
Diospyro.  
Eucalyptus.  
Eugenia Spicicosa.  
» Jambosa.  
Fructa pão.  
» de conde.  
» da condessa.  
Figueiras.  
Goabeiras.  
Grumixama.  
Guabirola de S. Paulo.  
Genipapo.  
Cuajurú.  
Goabeira branca.  
» da India.  
Imbú.  
Ingaseiro.  
Jambo branco.  
» rosa.  
Jamelão.  
Jaboticabeiras.  
Jaqueiras.  
Jambolano.  
Laranjeiras.  
Lixia da India.  
Limoeiros azedos.  
» doces.  
» gallegos.  
Longana.  
Loureiro.  
Maracujá melão.  
» mirim.  
Marmelleiro.  
Mangueira de Itamaracá.  
» de outras variedades.  
Oity.  
Oliveiras do Rio Grande.  
Pecegueiros.  
Pitangueiras.  
Pimenta do Reino.  
» de Jamaica.  
Pitombo da Bahia.  
Romã de Granada.  
Sapota preta.  
Saputzeiro.  
Sapucaia.  
Tamaras.  
Tamarineiro.  
Vampi.  
Visto.—J. C. Valdetaro.

**Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas**

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO DO RECIFE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que, por despacho desta data, fica prorogado até o dia 10 de abril proximo futuro o prazo marcado no edital abaixo para as obras de melhoramentos do porto do Recife.

Directoria Geral de Obras e Viação, 2 de março de 1908.—J. F. Parreiras Horta.

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que, no dia 26 de março de 1908 (\*), ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto do Recife, Estado de Pernambuco, de conformidade com o projecto definitivo, approvado pelo decreto n. 6.738, de 14 de novembro de 1907, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

- 1.º Um quebra-mar, enraizado na extremidade norte dos recifes emergentes, proximo do pharol do Picão e construido por sobre as linhas de recifes submersos e avançando para o mar até a profundidade de nove metros sob aguas minimas, com a extensão total de 1.147 metros.
- 2.º Um molhe de pedra jogada, partindo normalmente do isthmo de Olinda, em direcção ao mar e terminando em quebra-

mar na mesma profundidade que a obra prec edente, com a extensão total de 798 metros.

3.º Caes para atracação, carga e descarga de navios, sendo:

a) um caes para 10 metros de profundidade em aguas minimas, na extensão de 574 metros, entre a extremidade do caes do norte e um ponto fronteiro á fortaleza do Brum ;

b) um caes para nove metros de profundidade em aguas minimas, com 60 metros de desenvolvimento em alinhamento curvo em seguimento ao de 10 metros ;

c) um caes para oito metros de profundidade em aguas minimas, em continuação aos precedentes, com 1.311 metros de extensão até o extremo sul do bairro do Recife ;

d) um caes de 2<sup>m</sup>,5 de profundidade, com 153 metros até a Guarda Moria da Alfandega.

4.º O alteamento e regularização da antiga muralha sobre os recifes emergentes e a construcção da nova muralha até a casa de banhos.

5.º A dragagem geral no porto para o seu aprofundamento a 9<sup>m</sup>,0 sob aguas minimas, desde a nova entrada do porto entre os cabeços dos quebra-mares até o começo dos caes de oito metros de agua, dahi em diante a oito metros sob o mesmo nivel até a distancia de 200 metros do extremo sul dos mesmos caes.

6.º O aterro comprehendido entre os novos caes e o actual littoral.

7.º O arrazamento do baixio rochoso que obstrue em parte a entrada do porto e alcançando ahi a profundidade de 10 metros sob aguas minimas, e a destruição de pontas de pedras em outros lugares, onde se torne necessario, nos limites da dragagem a nove metros marcados na planta geral.

(\*) Prorogado até 10 de abril do corrente anno.

8.º Construção na faixa de 60 metros dos caes de sete armazens completamente aparelhados, a partir do extremo norte dos caes; dos edificios para a administração e para a Saude do Porto, assim como a construção de armazens exteriores em superficie não excedente de 4.356 metros quadrados.

9.º Aparelhamento dos caes com linhas ferreas de bitola de um metro, linhas de guindastes de portal electricos, calçamento e drenagem nas ruas.

## II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações annexas, e estão avaliados na quantia de 49.411:671\$, de conformidade com o orçamento geral, acompanhado da tabella dos preços de unidade, também juntas a este edital.

## III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão, que para tal fim for nomeada pelo Governo, e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá á contractante que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a sua execução.

## IV

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de seis annos, contados da data do contracto, sendo incluído neste periodo o tempo necessario para a empresa contractante apparellar-se e instalar todos os serviços, tempo este que não poderá passar de um anno.

## V

O Governo poderá contractar definitivamente, desde já, as obras de protecção ao porto, os caes, a dragagem e o aterro, mencionados nos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da clausula 1.ª, ficando os trabalhos complementares e o aparelhamento dos caes, constantes dos ns. 8 e 9 da mesma clausula para serem executados por meio de ajustes especiaes com o mesmo contractante.

Si, nesta hypothese e na occasião opportuna, o contractante não chegar a accôrdo sobre os preços para todos ou algum dos mencionados trabalhos ou fornecimentos, dos ns. 8 e 9 acima indicados, serão os respectivos serviços executados administrativamente pela comissão fiscal.

Qualquer decisão a tal respeito será tomada em tempo para não prejudicar o prazo marcado para a conclusão das obras.

## VI

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importância e, na falta do accôrdo, por arbitramento.

## VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes, para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou o judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

## VIII

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

## IX

O Governo desapropriará os predios e trapiches ao longo do littoral, cuja demolição é necessaria para a execução dos trabalhos, entregando desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

## X

O pagamento das obras será feito por um dos modos seguintes, conforme mais convier ao Governo e for proposto pelo concorrente:

- 1.º Em moeda corrente.
  - 2.º Em titulos da divida publica, nas mesmas condições, quanto ás taxas de juros e amortização, dos que foram emitidos para o melhoramento do porto do Rio de Janeiro.
  - 3.º Por operação financeira, a cargo do contractante, com o serviço de juros e amortização garantido pelo Governo.
- Os titulos de que tratam os ns. 2 e 3, além da garantia geral do Governo, terão, como garantia especial, o producto da taxa de

2 % em ouro sobre o valor official da importação estrangeira no Estado de Pernambuco, e a renda liquida da exploração dos serviços do porto do Recife.

## XI

A concurrencia versará sobre:

- 1.º A idoneidade dos concorrentes, provando terem elles executado obras maritimas ou fluvias de grande vulto.
- 2.º O processo de pagamento que mais convenha ao Governo.
- 3.º A tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

## XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 100:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

## XIII

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 300:000\$ em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, sem juros, para a garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accôrdo com as presentes condições, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade do contracto.

## XIV

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 10, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

## XV

O Governo poderá annullar a presente concurrencia, caso julgue conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham direito a reclamar indemnização alguma.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 23 de dezembro de 1907.—J. F. Parreiras Horta.

Especificações e orçamento a que se refere a condição II do presente edital

## I—Dragagem e aterro

O preço 1\$800, por metro cubico, da tabella, comprehende a extracção de lodo, ou areia, mais ou menos misturada com argilla, por meio de dragas de alcátruzes e o despejo no mar, em profundidades excedentes a 13 metros, por vapores-areeiros, de fundo 'also, com transporte médio de cinco milhas.

Poderão ser também empregadas dragas de sucção e portadoras do material dragado.

O preço 2\$900 da tabella comprehende a extracção, por draga de alcátruzes com dentes, de argilla compacta, tabatinga ou outro material da dureza tal que o rendimento da draga se reduza a um terço do verificado em areia e a remoção do material dragado nas mesmas condições do precedente.

O preço 1\$950 da tabella refere-se ao aterro, com areias limpas dragadas no estuario, removidas em batelões apropriados, e recalçadas por meio de bombas, no espaço comprehendido entre o actual littoral e os novos caes e nivelado o aterro.

A medição do material dragado se fará pela cubação directa nos depositos dos vapores areeiros, ou das dragas de sucção e nos batelões, quando tenha de ser utilizado na formação dos terraplenos.

Eventualmente poderá o material apropriado ao aterro ser dragado e, directamente, recalçado; neste caso, a medição será feita por perfis transversaes do aterro.

## II—Excavação submarina em rocha

O preço de 18\$ por metro cubico refere-se á destruição da rocha submarina pelo processo Lobnitz e á dragagem e remoção dos detritos, sendo o volume total da excavação avaliado em 51.306 metros cubicos de material de dureza variavel e incerta, devendo portanto o dito preço ser considerado como o preço médio do trabalho a effectuar, sendo as medições feitas, quanto possivel, pelo relevo do fundo.

A destruição da rocha submarina será levada á profundidade de 10 metros sob aguas mínimas na Barra Grande, á entrada do porto, e a nove metros em outros logares, como ao longo da

pinha dos recifes submersos, nos limites da dragagem feita a essa ultima profundidade.

### III—Caes

O systema de construcção para os caes de 8, 9 e 10 metros de agua em baixamar minima de syzias, é o seguinte:

O terreno será dragado a um metro abaixo do plano das fundações, no logar dos caes a construir e com largueza bastante para o movimento e manobras dos andaimes ou elevadores montados sobre pilões conjugados.

Sobre o terreno assim preparado será lançada uma camada de pedra jogada de um metro de espessura, que depois será regularizada e nivelada por meio de aparelho de ar comprimido.

Ao enrocamento sobrepor-se-hão quatro fiadas de blocos artificiaes de concreto, abrangendo toda a largura da muralha, nas differentes alturas, tendo as juntas verticaes desencontradas e cubando cada bloco de 30 a 35 metros cubicos.

A começar da cota  $+0^m,2$ , attingida pela fiada superior dos blocos, até a de  $+4^m,0$ , correspondente ao capeamento, levantar-se-ha a superestrutura de alvenaria de pedra, revestida externamente por cantaria. Ao longo da muralha correrá uma galeria, destinada a receber os conductores de electricidade e, eventualmente, a canalização de agua, tendo esta galeria  $0^m,7$  de largura por  $1^m,4$  de altura e uma cobertura de chapas de ferro.

Atrás das muralhas do caes um enrocamento será feito com pedra jogada até 100 kilogrammos de peso, attingindo o nivel superior da ultima fiada de blocos, com largura de tres metros no topo.

Os preços da tabella por metro linear de caes comprehendem, além de todos os referidos trabalhos, mais a collocação de *bollards* ou cabeços de amarração de 30 em 30 metros, de escadinhas de ferro para marinheiros de 60 em 60 metros e quatro escadas de pedra.

A dosagem do cimento no fabrico dos blocos será de 500 kilogrammos por metro cubico de areia escolhida no istmo de Olinda do lado do mar; a argamassa entrará por uma parte para duas de pedra britada, que possa passar por um anel de seis centimetros de diametro.

A superestrutura de alvenaria será construida de lajões ou pedras, levando por metro cubico de alvenaria 0,33 de argamassa de 500 kilogrammos de cimento por metro cubico de areia de praia como a acima referida. Em vez da dita alvenaria poderá o contractante empregar concreto, em que a dosagem do cimento seja de 450 kilogrammos por metro cubico de areia.

O caes de  $2^m,5$  de calado em aguas minimas terá como infra-estrutura uma base de pedra jogada, attingindo a cota  $2^m,5$  que, depois de arrumada e regularizada superficialmente, receberá uma fiada de blocos de concreto de  $2^m,7$  de altura e 3 por 4 metros de base, na mesma composição que os blocos dos caes profundos.

### IV — Enrocamentos

Os enrocamentos são de cinco categorias, a saber:

- 1º, enrocamento commum ou de 2ª categoria, formado por pedras, tendo até 100 kilogrammos de peso;
- 2º, enrocamento de 1ª categoria, formado com pedras de 100 a 1.000 kilogrammos de peso, com uma média de 300;
- 3º, blocos naturais de 3ª categoria, do peso de 1 a 3,5 toneladas, com uma média de 2 toneladas;
- 4º, blocos naturais de 2ª categoria, do peso de 3,5 a 6 toneladas com uma média de 4,5;
- 5º, blocos naturais de 1ª categoria, do peso de 6 a 10 toneladas com uma média de 7,5.

Para pagamento do material ao contractante, o seu peso será determinado pela arqueação das embarcações que o transportar para o porto do Recife, ou pelo volume de agua deslocada por cada uma das embarcações carregadas; sendo pela comissão de engenheiros do Governo fiscalizada nas pedreiras a selecção das pedras das differentes categorias e o seu embarque.

Nos enrocamentos com blocos naturais, convirá que os intersticios sejam mais ou menos occupados por material de menores dimensões, que será pago a parte.

Os preços foram determinados na supposição que a pedra, de quaesquer dimensões, desde os maiores blocos até o macadam provenha, toda, das pedreiras de granito de Nazareth, no cabo de Santo Agostinho, pelo lado sul, passando pela barra do Suaepe, com transporte de cerca de 37 kilometros por mar até o porto do Recife.

### V — Quebramar

O quebramar a construir-se sobre o recife submerso e em prolongamento até alcançar os fundos de 9 metros em aguas minimas, será dos dous tipos que constam dos desenhos approvados.

O primeiro tipo é adoptado até a profundidade de  $8^m,5$  sob as aguas minimas. E' elle constituido por um largo embasamento de pedra jogada, revestido de enrocamento de diversas categorias

até a cota 0; nesta altura assenta do lado do mar uma fiada de blocos artificiaes, justapostos, de 2 a 6 metros de altura em secção quadrada de 3 metros de lado, cujo volume corresponde portanto a 23,4 metros cubicos e o peso, acerca de 52 toneladas.

Serão estes blocos fabricados de concreto composto de argamassa de 450 kilogrammos de cimento por metro cubico de areia de praia, e os preços comprehendem o custo de 1 Goliath para 100 toneladas de carga e cabreas fluctuantes.

Ao abrigo da fiada destes grandes blocos de guarda, levantar-se-ha o enrocamento de mais um metro, e sobre este, depois de convenientemente arrumado, se construírá uma muralha com parapeito do lado do mar. Em seguida são lançados blocos naturais de ambos os lados da construcção, attingindo a cota  $+2^m,6$ , correspondente ao preamar de maré de syzigia.

A muralha será construida *in situ*, de concreto, com a dosagem de 450 kilogrammos de cimento por metro cubico de areia de praia, sendo o concreto lançado ao abrigo de paredes ou cortinas metallicas desmontaveis e convenientemente travejadas entre si.

Tanto a superestrutura de concreto como os blocos de guarda são pagos por metro cubico, mediante os preços ns. 17 e 18 da tabella.

O segundo tipo do quebramar é adoptado em profundidades de  $8^m,5$  a  $9^m,0$  sob as aguas minimas. Consiste no preparo de um embasamento de pedras jogadas, cuja superficie deve ser regularizada e nivelada a cota  $7^m,5$  sob aguas minimas, por meio de aparelho de ar comprimido; sobre este embasamento são assentes os monolitos de 2.000 toneladas.

Cada monolito é construido em um caixão fluctuante de secção quadrada de 10 metros de lado com  $8^m,5$  de altura; o caixão é lastrado com uma camada de concreto de  $2^m,0$  de altura, correspondendo ao travejamento do fundo do caixão, sobre a qual é levantada uma parede de contorno com  $1^m,10$  de espessura, de alvenaria de pedra, até que o caixão fluctue emergindo apenas  $1^m,0$  sobre o nivel das aguas minimas.

O caixão é então rebocado até o logar do emprego, em meia maré, e ahi encailhado com a descida da maré e com o auxilio de algum lastro suplementar de agua. Sobre o caixão, que é perdido, fixa-se uma enseccadeira amovivel, com tres metros de alto, para evitar a penetração da agua do mar por sobre os bordos do caixão.

Depois de encailhado este, enche-se de concreto magro, composto de argamassa de 400 kilogrammos de cimento por metro cubico de areia de praia, até o bordo superior do caixão. Ao abrigo da enseccadeira levanta-se, então a muralha de concreto, da mesma composição que a do tipo precedente do quebramar.

O preço n. 19 comprehendem todos os trabalhos referentes á execucao do monolito de 2.000 toneladas inclusive o ferro perdido nos caixões.

De cada lado, os monolitos são protegidos por um enrocamento de blocos naturais de segunda e terceira categorias.

Ao cabeço ou extremidade do quebramar corresponde um daquelles monolitos, protegido por tres lados com blocos naturais. A muralha de concreto sobe ahi á maior altura, attingindo o parapeito a cota  $+7,0^m$ , por tres lados do cabeço; a superestrutura está disposta a poder receber um pharol de ordem inferior.

A composição dos concretos no quebramar e as suas dimensões transversaes estão sujeitas a modificações que possam ser introduzidas pela commissão fiscal a bem da economia do seu custo, sem prejuizo da solidez das obras, assim como o contractante poderá propor modificações nos processos de construcção, ficando sempre responsavel pela estabilidade das construcções.

No caso do 2º tipo de quebramar poderá, por exemplo, a largura dos monolitos ser reduzida a oito metros, augmentando-se o comprimento para  $12,5^m$ , com grande vantagem para o custo final do metro linear do quebramar, e, portanto, do orçamento. Em compensação será provavelmente necessario proteger a curva do quebramar, do lado do mar, com um reforço de blocos naturais de 1ª e 2ª categorias.

### VI—Massico de concreto nos recifes emergentes

As obras de regularização e reforço da antiga muralha sobre os recifes emergentes, assim como a nova muralha, serão executadas por meio de massicos de concreto, feitos *in situ* e amparados por paredes ou cortinas metallicas amoviveis, ligadas entre si por tirantes; a composição do concreto é a mesma da superestrutura do quebramar, sendo o preço n. 16 da tabella pago por metro cubico, medido na obra.

O massico de concreto da nova muralha deverá ser engastado na rocha, preparando-se para isto convenientemente um leito horizontal com redente na superficie rugosa dos recifes; na antiga muralha deverá ser ligado solidariamente com as alvenarias existentes.

Nas quebradas dos recifes ou pontos mais expostos á arrebentação das vagas prevê-se o lançamento de blocos naturais de 1ª e 2ª categorias.

Directoria Geral de Obras e Viação, 23 de dezembro de 1907.  
J. F. Parreira e Horta.

## Tabella de preços

| NUMERO | ESPECIFICAÇÃO                                                       | UNIDADE               | PREÇOS DE UNIDADE | EM £ ST.                        | EM FRANCOS |
|--------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------------------|------------|
| 1      | Dragagem em areia ou lodo com despejo no mar.....                   | M <sup>3</sup>        | 1\$800            | 0-2-3 <sup>d</sup>              | 2-83       |
| 2      | Dragagem em tabatinga com despejo no mar por.....                   | »                     | 2\$900            | 0-3-7 <sup>5</sup> <sup>d</sup> | 4-56       |
| 3      | Aterro com areias dragadas.....                                     | »                     | 1\$950            | 0-2-5 1/4 <sup>d</sup>          | 3-06       |
| 4      | Excavação submarina em rocha.....                                   | »                     | 18\$000           | 1-2-6                           | 28-30      |
| 5      | Caes de 10 m. de agua.....                                          | Por m. l.             | 7:564\$00         | 472-15-0                        | 11.894-0   |
| 6      | » » 9 m. de agua.....                                               | »                     | 6:975\$000        | 435-18-9                        | 10.968-0   |
| 7      | » » 8 m. de agua.....                                               | »                     | 6:288\$000        | 393-0-0                         | 9.888-0    |
| 8      | » » 2,5 m. de agua.....                                             | »                     | 3:485\$000        | 217-16-3                        | 5.480-0    |
| 9      | Enrocamento commum ou de 2ª categoria.....                          | Ton. mt. <sup>a</sup> | 11\$700           | 0-14-7 <sup>d</sup> , 5         | 18-40      |
| 10     | » de 1ª categoria.....                                              | »                     | 14\$000           | 0-17-6                          | 22-00      |
| 11     | Blocos naturais de 3ª categoria.....                                | »                     | 17\$670           | 1-2-0                           | 27-70      |
| 12     | » » 2ª categoria.....                                               | »                     | 22\$200           | 1-7-9                           | 34-90      |
| 13     | » » 1ª categoria.....                                               | »                     | 27\$500           | 1-14-4                          | 43-20      |
| 14     | Arrumação do enrocamento acima da baixa mar.....                    | — M <sup>2</sup>      | 9\$800            | 0-12-3                          | 15-40      |
| 15     | » » com applicação de ar comprimido.....                            | »                     | 15\$400           | 0-19-3                          | 24-21      |
| 16     | Massiço de concreto nos recifes emergentes.....                     | »                     | 87\$800           | 5-9-6                           | 137-75     |
| 17     | » » nos quebra-mares.....                                           | »                     | 90\$400           | 5-13-0                          | 142-15     |
| 18     | Bloco de concreto de 52 tons. no quebra-mar.....                    | »                     | 96\$500           | 6-0-7                           | 151-00     |
| 19     | Monolito de 2.000 tons. fundado por meio de caixão submersivel..... | Um                    | 107:743\$000      | 6.733-18-9                      | 169,422,69 |

## Orçamento dos trabalhos a executar

| ESPECIFICAÇÃO                                                         | QUANTIDADE               | NUMERO DA TABELLA | PARCIAES       | TOTAES          |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|----------------|-----------------|
| <b>1º. Dragagem e aterro:</b>                                         |                          |                   |                |                 |
| a) Dragagem em areia ou lodo com despejo no mar.....                  | 480.000 m <sup>3</sup>   | 1                 | 864.000\$000   |                 |
| b) Dragagem em tabatinga com despejo no mar.....                      | 130.000 m <sup>3</sup>   | 2                 | 377.000\$000   |                 |
| c) Aterro com areias dragadas.....                                    | 2.170.000 m <sup>3</sup> | 3                 | 4.231.500\$0.0 | 5.472:500\$000  |
| <b>2º. Extração submarina de rocha.....</b>                           | 51.300 m <sup>3</sup>    | 4                 | —              | 923:400\$000    |
| <b>3º. Caes:</b>                                                      |                          |                   |                |                 |
| a) De 10 metros de agua.....                                          | 574 m <sup>1</sup>       | 5                 | 4.341:736\$000 |                 |
| b) » 9 » » » .....                                                    | 60 m <sup>1</sup>        | 6                 | 418:500\$000   |                 |
| c) » 8 » » » .....                                                    | 1.311 m <sup>1</sup>     | 7                 | 8.243:563\$000 |                 |
| Blóco em curva de 6 <sup>m</sup> , 0 de raio.....                     | —                        | —                 | 23:040\$000    |                 |
| Demolição de um trecho de caes.....                                   | —                        | —                 | 35:500\$000    |                 |
| d) Caes de 2 <sup>m</sup> , 5 de agua.....                            | 153 m <sup>1</sup>       | 8                 | 533:205\$000   | 13.595:049\$000 |
| <b>4º. Quebra-mar sobre os recifes submersos:</b>                     |                          |                   |                |                 |
| A—Typo n. 1—Massiço de concreto sobre enrocamentos em 1.035 metros:   |                          |                   |                |                 |
| a) Enrocamento commum (142.830 m <sup>3</sup> ).....                  | 247.350 tons.            | 9                 | 2.882:295\$000 |                 |
| b) Arrumação do enrocamento.....                                      | 12.420 m <sup>2</sup>    | 14                | 121:716\$000   |                 |
| c) Enrocamento de 1ª categoria (7.762,5 m <sup>3</sup> ).....         | 13.390 tons.             | 10                | 187:460\$000   |                 |
| d) Blócos naturais de 3ª categoria (17.595 m <sup>3</sup> ).....      | 30.340 »                 | 11                | 533:284\$000   |                 |
| e) » » 2ª » (10.350 m <sup>3</sup> ).....                             | 17.820 »                 | 12                | 395:604\$000   |                 |
| f) » » 1ª » (41.400 m <sup>3</sup> ).....                             | 71.280 »                 | 13                | 1.960:200\$000 |                 |
| g) Massiço de concreto.....                                           | 19.665 m <sup>3</sup>    | 17                | 1.777:716\$000 |                 |
| h) Blócos de guarda.....                                              | 8.074 m <sup>3</sup>     | 18                | 779:141\$000   |                 |
|                                                                       |                          |                   | 8.638:116\$000 |                 |
| B—Typo n. 2—Monolitos de 2.000 tons. sobre enrocamento em 102 metros: |                          |                   |                |                 |
| a) Enrocamento commum (2.678 m <sup>3</sup> ).....                    | 4.620 tons.              | 9                 | 54:054\$000    |                 |
| b) Arrumação do enrocamento por ar comprimido.....                    | 1.920 m <sup>2</sup>     | 15                | 29:598\$000    |                 |
| c) Blócos naturais de 3ª categoria (982 m <sup>3</sup> ).....         | 1.695 tons.              | 11                | 29:832\$000    |                 |
| d) » » 2ª » (2.168 m <sup>3</sup> ).....                              | 3.740 »                  | 12                | 83:028\$000    |                 |
| e) Monolitos de 2.000 tons.....                                       | 10                       | 19                | 1.077:430\$000 |                 |
| f) Massiço de concreto.....                                           | 2.870 m <sup>3</sup>     | 17                | 259:448\$000   |                 |
|                                                                       |                          |                   | 1.533:360\$000 |                 |
| <b>C—Cabeço do quebra-mar:</b>                                        |                          |                   |                |                 |
| a) Enrocamento commum (464 m <sup>3</sup> ).....                      | 800 tons.                | 9                 | 9:360\$000     |                 |
| b) Arrumação do enrocamento por ar comprimido.....                    | 250 m <sup>2</sup>       | 15                | 3:850\$000     |                 |
| c) Blócos naturais de 3ª categoria (360 m <sup>3</sup> ).....         | 625 tons.                | 11                | 11:000\$000    |                 |
| d) » » 2ª » (265 m <sup>3</sup> ).....                                | 465 »                    | 12                | 10:323\$000    |                 |
| e) Monolito de 2.000 tons.....                                        | 1                        | 19                | 107:743\$000   |                 |
| f) Massiço de concreto.....                                           | 456 m <sup>3</sup>       | 17                | 41:222\$000    |                 |
|                                                                       |                          |                   | 183:498\$000   | 10.354:974\$000 |
| <b>5º. Molhe do Istmo de Olinda:</b>                                  |                          |                   |                |                 |
| A—Enrocamentos até os fundos de cinco metros em 300 metros:           |                          |                   |                |                 |
| a) Enrocamento commum (22.656 m <sup>3</sup> ).....                   | 39.540 tons.             | 9                 | 462:618\$000   |                 |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE    | NUMERO DA TABELA | PARCIAES       | TOTAES          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|----------------|-----------------|
| b) Enrocamento de 1ª categoria (4.800 m³).....                                                                                                                                                                                           | 8.290 tons.   | 10               | 116:060\$000   |                 |
| c) Blocos de 3ª categoria (5.100 m³).....                                                                                                                                                                                                | 8.780 >       | 11               | 154:523\$000   |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                          |               |                  | 733:206\$000   |                 |
| B — Enrocamento até os fundos de 7 metros em 407 metros :                                                                                                                                                                                |               |                  |                |                 |
| a) Enrocamento commum 61.864 m³).....                                                                                                                                                                                                    | 108.660 tons. | 9                | 1.247:922\$000 |                 |
| b) > de 1ª categoria (9.361 m³).....                                                                                                                                                                                                     | 16.141 >      | 10               | 225:974\$000   |                 |
| c) Blocos de 3ª categoria (9.972 m³).....                                                                                                                                                                                                | 17.190 >      | 12               | 381:618\$000   |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                          |               |                  | 1.855:514\$000 |                 |
| C — Massaço de concreto sobre enrocamento em 50 metros :                                                                                                                                                                                 |               |                  |                |                 |
| a) Enrocamento commum (13.000 m³).....                                                                                                                                                                                                   | 22.420 tons.  | 9                | 262:314\$000   |                 |
| b) Arrumação do enrocamento.....                                                                                                                                                                                                         | 600 m²        | 14               | 5:000\$000     |                 |
| c) Enrocamento de 1ª categoria (825 m³).....                                                                                                                                                                                             | 1.422 tons    | 10               | 19:908\$000    |                 |
| d) Blocos de 3ª categoria (850 m³).....                                                                                                                                                                                                  | 1.460 >       | 11               | 25:696\$000    |                 |
| e) > > 2ª > (1.100 m³).....                                                                                                                                                                                                              | 1.900 >       | 12               | 42:180\$000    |                 |
| f) > > 1ª > (2.000 m³).....                                                                                                                                                                                                              | 3.440 >       | 13               | 94:600\$000    |                 |
| g) Massaço de concreto.....                                                                                                                                                                                                              | 950 m³        | 17               | 85:880\$000    |                 |
| h) Bloco de guarda.....                                                                                                                                                                                                                  | 390 m³        | 18               | 37:635\$000    |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                          |               |                  | 574:093\$000   |                 |
| P — Monolito de 2.000 toneladas sobre enrocamentos em 31 metros :                                                                                                                                                                        |               |                  |                |                 |
| a) Enrocamento commum.....                                                                                                                                                                                                               | 1.440 tons.   | 9                | 16:848\$000    |                 |
| b) Arrumação de enrocamento por ar comprimido.....                                                                                                                                                                                       | 600 m²        | 15               | 9:240\$000     |                 |
| c) Blocos de 3ª categoria.....                                                                                                                                                                                                           | 540 tons.     | 11               | 9:504\$000     |                 |
| d) > > 2ª >.....                                                                                                                                                                                                                         | 1.160 >       | 12               | 25:752\$000    |                 |
| e) Monolito de 2.000 toneladas.....                                                                                                                                                                                                      | 3             | —                | 323:229\$000   |                 |
| f) Massaço de concreto.....                                                                                                                                                                                                              | 901 m³        | 17               | 81:450\$000    |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                          |               |                  | 466:023\$000   |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                          |               |                  | 183:498\$000   | 3.812:334\$000  |
| E — Cabeço do quebra-mar (como para 4-C)                                                                                                                                                                                                 |               |                  |                |                 |
| 6.º Obras sobre os recifes emergentes :                                                                                                                                                                                                  |               |                  |                |                 |
| A) Nova muralha em 950 metros :                                                                                                                                                                                                          |               |                  |                |                 |
| a) Excavação em rocha (a 12\$040).....                                                                                                                                                                                                   | 1.900 m³      | —                | 22:876\$000    |                 |
| b) Massaço de concreto.....                                                                                                                                                                                                              | 8.740 m³      | 16               | 765:624\$000   | 788:500\$000    |
| B — Alçamento e regularização da antiga muralha :                                                                                                                                                                                        |               |                  |                |                 |
| 1.º Trechos da nova muralha em 90 metros :                                                                                                                                                                                               |               |                  |                |                 |
| a) Excavação em rocha (a 12\$040).....                                                                                                                                                                                                   | 180 m³        | —                | 2:167\$200     |                 |
| b) Massaço de concreto.....                                                                                                                                                                                                              | 828 m³        | 16               | 72:532\$800    |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                          |               |                  | 74:700\$000    |                 |
| 2.º Massaço de concreto.....                                                                                                                                                                                                             | 3.70 m³       | 16               | 324:120\$000   |                 |
| 3.º a) Blocos naturais de 2ª categoria.....                                                                                                                                                                                              | 570 tons.     | 12               | 12:654\$000    |                 |
| b) Enrocamento de 1ª categoria.....                                                                                                                                                                                                      | 531 >         | 10               | 7:434\$000     |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                          |               |                  | 20:088\$000    | 418:903\$000    |
| 7.º Armazens, galpões e outros edificios :                                                                                                                                                                                               |               |                  |                |                 |
| a) Sete armazens aparelhados ao longo do cães.....                                                                                                                                                                                       | 22.252 m²     | —                | 3.126:406\$000 |                 |
| b) Armazens externos.....                                                                                                                                                                                                                | 4.356 m²      | —                | 1.197:900\$000 |                 |
| c) Galpões para carvão.....                                                                                                                                                                                                              | 14.400 m²     | —                | 1.000:800\$000 |                 |
| d) Edifícios da administração e da Saude.....                                                                                                                                                                                            | —             | —                | 250:000\$000   | 5.575:106\$000  |
| 8.º Calçamentos e drenagem :                                                                                                                                                                                                             |               |                  |                |                 |
| Calçada's macadamizadas.....                                                                                                                                                                                                             | 23.000 m²     | —                | 236:900\$000   |                 |
| Calçada's parallelipipedos.....                                                                                                                                                                                                          | 27.000 m²     | —                | 459:000\$000   |                 |
| Drenagem de aguas pluvias.....                                                                                                                                                                                                           | —             | —                | 75:000\$000    | 770:900\$000    |
| 9.º Apparelhamento do cães, linhas forreas, locomotivas e vagões, guindastes rodantes de portal, electricos, elevadores de carvão, guindastes fixos para 10 toneladas, usina electrogena e instalações e iluminação electricas, etc..... |               |                  |                |                 |
| Desapropriações.....                                                                                                                                                                                                                     | —             | —                | —              | 2.400:000\$000  |
|                                                                                                                                                                                                                                          |               |                  |                | 5.300:000\$000  |
|                                                                                                                                                                                                                                          |               |                  |                | 49.411:671\$000 |
| 10 % para administração da comissão fiscal e trabalhos imprevistos.....                                                                                                                                                                  | —             | —                | —              | 4.941:167\$000  |
| Total.....                                                                                                                                                                                                                               | —             | —                | Em réis.....   | 54.352:838\$000 |
| >.....                                                                                                                                                                                                                                   | —             | —                | > libras.....  | 3.397.052-7-6   |
| >.....                                                                                                                                                                                                                                   | —             | —                | > francos..... | 85.468.231,38   |

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 5.308, de René Laigle.  
N. 5.309, de Eugen Assar Alexis Grönwall, Axel Rudolf Lindblad e Otto Stalhane.  
N. 5.310, de Luiz de Toledo Piza e Almeida.  
N. 5.311, de David Antonio da Silva Carneiro.  
N. 5.312, de Domenico Marzi.  
N. 5.313, de Luigi De Matteis.  
N. 5.314, de Warren Luqueer Green.  
N. 5.315, de George Alexandre Cardwell.  
N. 5.316, de William Griffiths e Benjamin Harry Bedell.

N. 5.317, de Johannes Valdemar Märtem Risberg.

Convido os concessionarios acima a comparem nesta directoria geral, amanhã, 3, a 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em 2 de abril de 1908. — J. F. Soares Filho, director geral.

## Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a 2ª turma da 1ª secção, durante 30 dias, a contar desta data, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de abril proximo futuro, para preenchimento das vagas que occorrerem, de carteiro de 3ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gozar de boa saúde e estar vacinados recentemente, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscripção; e exhibirão provas de sabermos ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundamentais de arithmetica, provas essas em que deverão obter nota boa pelo menos, para alcançarem classificação.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato.

Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas.

Em caso de approvação, em igualdade de condições, terão preferencia na classificação e para nomeação os continuos, conductores, estafetas, carimbadores e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da 2ª parte do § 4º do art. 394 do regulamento dos Correios.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que, sendo estrangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de naturalização; sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial existente na referida turma da 1ª secção.

Primeira secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de março de 1908. — O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

|                                     | 90 d/v  | A' vista |
|-------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....                  | 15 5/32 | 15 1/64  |
| » Pariz.....                        | \$630   | \$637    |
| » Hamburgo....                      | \$777   | \$785    |
| » Italia.....                       | —       | \$638    |
| » Portugal.....                     | —       | \$322    |
| » Nova York....                     | —       | 3 2/298  |
| Libra esterlina, em moeda.....      | 165050  |          |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 | 1\$793  |          |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES

|                                                                                                        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Apolices geraes de 5 %, 1.000\$..                                                                      | 1:026\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....                                                         | 1:015\$000 |
| Ditas idem idem de 1903, port....                                                                      | 1:020\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1906, port.....                                                       | 172\$000   |
| Ditas do Estado de Minas Gerais, de 500\$, 5 %, nom.....                                               | 400\$000   |
| Ditas idem idem de 1.000\$, 5 %, nom.....                                                              | 810\$000   |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....                                            | 65\$000    |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro.....                                                                | 109\$500   |
| Dito do Commercio, integ.....                                                                          | 145\$000   |
| Comp. Seguros Mercurio, c/50 %                                                                         | 4\$000     |
| Dita Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....                                                              | 6\$500     |
| Dita Loterias Nacionais do Brazil.....                                                                 | 10\$000    |
| Dita Docas de Santos.....                                                                              | 320\$000   |
| Debs. da Sociedade Jornal do Commercio, 7 %.....                                                       | 194\$000   |
| Ditos da Comp. Mercado Municipal, 8 %.....                                                             | 199\$500   |
| Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....                                                           | 203\$000   |
| Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª série.....                                                   | 216\$000   |
| Ditos idem idem, 2ª série.....                                                                         | 208 250    |
| Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1908. — José Claudio da Silva, syndico. |            |

### Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 1 DE ABRIL DE 1908

|                                                                                                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Assucar crystal, amarello do norte, 440 réis por kilo.....                                                         |  |
| Dito idem, branco, de Campos, 530 réis kilo.                                                                       |  |
| Dito idem, superior de Sergipe, 550 réis por kilo.                                                                 |  |
| Dito idem, idem, de Pernambuco, 550 réis por kilo.                                                                 |  |
| Dito Demerara, idem, idem, 465 réis por kilo.                                                                      |  |
| Dito mascavinho idem, idem, 420 réis por kilo.                                                                     |  |
| Dito mascavo de Sergipe, 325 a 340 réis por kilo.                                                                  |  |
| Rio de Janeiro, 2 de abril de 1908. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha. |  |

## ANNUNCIOS

### Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcântara

A directoria da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcântara, convida seus accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, que terá logar na segunda-feira, 6 do corrente, em seu escriptorio, á rua da Candelaria n. 37, á 1 hora da tarde, em continuação á que hoje se realizou, para leitura e approvação do parecer dos louvados.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1908. — A directoria.

## Empresa de Navegação Rio de Janeiro

CAPITAL 1.000.000\$000

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 85

Manifesto

Empréstimo de 300.000\$ em obrigações ao portador (debentures), nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893

A Empresa de Navegação Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, tendo por objecto explorar a navegação de cabotagem nacional em todos os seus ramos e a navegação de longo curso, por navios a vapor ou a vela, foi constituída em 9 de abril de 1893, seus estatutos foram publicados no *Diario Official* de 24 de abril de 1893 e as alterações posteriormente feitas, nos de 6 de outubro de 1903 e 9 de janeiro de 1908.

A empresa, devidamente autorizada pela assembleia geral extraordinaria de seus accionistas, realizada no dia 16 do mez corrente, cuja acta foi publicada no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de 19 do mesmo mez, faz publico que por intermedio do corretor de fundos publicos Alfredo G. V. do Amaral, vac emittir um empréstimo em obrigações ao portador, nas condições seguintes:

O empréstimo é de 300.000\$, dividido em 1.500 obrigações ao portador, do valor nominal de 200\$ cada uma, vencendo juro de 8 % ao anno, pagos por semestres vencidos, nos dias 30 de março e 30 de setembro, nos primeiros dias dos mezes de abril e outubro de cada anno.

A amortização será feita no fim do mez de setembro de cada anno, dentro de 20 annos, mediante sorteio, quando os titulos estiverem ao par ou acima e por compra em qualquer data, quando estiverem abaixo do par, á razão de 15.000\$ por anno, a começar de 1909, reservando-se a empresa o direito de augmentar a cota annual de amortização ou resgatar mesmo todo o empréstimo antecipadamente.

A emissão será ao typo de 95 %. As abrigações que forem sorteadas deixarão de vencer juros do semestre seguinte em diante.

O activo da empresa é de 1.186.193\$80 e o seu passivo de 288.737\$540

Para garantia do empréstimo a empresa dá, além da seu activo, os seguintes bens:

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| Vapor Guarany..... | 1.900 toneladas. |
| Vapor Muquy.....   | 900 »            |
| Vapor Murupy.....  | 700 »            |

A Empresa não tem outro empréstimo anteriormente emittido e o presente é destinado a solução de compromissos da empresa e reforma e augmento do material fluctuante.

O presente empréstimo foi inscripto no Registro de Hypothecas do 1º districto desta Capital, em 26 de março do corrente anno, sob numero de ordem 70.

A subscripção será aberta no dia 4 do abril proximo, no escriptorio do corretor Alfredo G. V. do Amaral, á rua da Candelaria n. 5 e no de Gustavo Trinks & Comp., á rua da Quitanda n. 141 e encerrada no dia 6 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1908. — Os directores, Dr. Antonio Domingos Pinto. — Antonio de Souza Cardia.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1908